

Nesta edição, divulgação do Resultado das Análises das Inscrições referente ao Processo Seletivo para a função pública temporária de Professor(a) de Educação Básica Anos Finais Do Ensino Fundamental – História.

Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da Função Pública Temporária de Analista de Auditoria, Regulação e Fiscalização da Saúde – Enfermeiro(a)

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais COHAGRA	04
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	17
Atos Oficiais IPSERV	18
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	18
Atos Oficiais PROCON.....	18
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM	19
Atos Oficiais P.M.U	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 07 (SETE) DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 07 (SETE) DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

OBSERVAÇÃO: O CERTAME TERÁ INTERVALO ÀS 12h (DOZE HORAS) RETORNANDO ÀS 13h ATÉ O TÉRMINO DOS TRABALHOS.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – 060/2019 - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 25 DE JULHO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

PORTARIA**PORTARIA Nº. 4023/2019****Institui a Comissão Especial dos 200 Anos do Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial dos 200 Anos do Município de Uberaba, a qual tem por objetivo organizar a programação e execução dos eventos do Poder Legislativo Municipal, alusivos aos 200 Anos do Município de Uberaba, com o apoio do Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal e Uberaba.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será formada pelos seguintes servidores:

- Evacira Gonçalves da Silva de Coraspe
- Jorn. Karla Oliveira Cardoso Ramos
- Alexandre de Oliveira
- Rodrigo Gonçalves Souto
- Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro – "Kaká Carneiro"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Julho de 2019.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, do tipo maior desconto sobre a taxa DU, cujo objeto é a contratação de agência de viagens e ou operadoras para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais em todas empresas aéreas, em atendimento à solicitação da Assessoria técnica da Presidência.

Data da realização: 07/08/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 26 de julho de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CODAU**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 001/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, nos termos e condições fixadas no Edital e em seus anexos. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para o desenvolvimento de análise dinâmica da Barragem da Prainha considerando os potenciais efeitos da ferrovia localizada próxima do local da obra. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para exame e aquisição na sede administrativa da CODAU, no endereço acima mencionado, e no endereço eletrônico www.codau.com.br. Valor Global estimado de R\$117.394,09 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos). ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09H (NOVE HORAS). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão serão comunicados aos Licitantes, através de Ofício. ESCLARECIMENTOS: Telefones: (34) 3318-6036/6037/6038/6039 ou e-mail: licitacao@codau.com.br.

Uberaba, 26 de julho de 2019.

Levi Braz de Araújo Júnior
PRESIDENTE DA CPL

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2019 de 28/06/2019 tendo como objeto a aquisição de 02 (duas) bombas eletrônicas para abastecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), destinadas a substituição das atuais bombas mecânicas instaladas no posto desta CODAU, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa., resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$29.570,99 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do Mapa de Cotação nº 498/2019, conforme Ata/Pregão nº 065/2019 e Relatório nº 085/2019.

Emite-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2019 de 17/07/2019, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de CAFÉ, cuja destinação é o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 meses, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: MARIA ALVES BORGES SILVA – CAFÉ DA COMADRE, o item 01 ao valor

unitário de R10,00/kg (dez reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 585/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO no 078/2019 e Relatório nº 086/2019.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

2º ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – PPRA E PCMSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – DISPENSA 002/2018.

CONTRATANTE:COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CONTRATADA:PREVEMO – Medicina Ocupacional LTDA

PROCESSO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – DISPENSA 002/2018

FUNDAMENTO:Apoio no art. 65, inciso II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para todos os empregados da COHAGRA- Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande ora Contratante, a fim de que seja elaborado, implementado, acompanhado e avaliado:

- a) Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) visando identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho;
- b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos empregados;

VALOR: R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por funcionário/mês. O valor dos serviços executados não poderá ultrapassar R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: O presente aditivo vigorará por um período de 12 (doze) meses, a iniciar em **11/07/2019** e com término previsto para **10/07/2020**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 10 de julho de 2019.

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA Nº 028/2017

CONTRATANTE:COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CONTRATADA:SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

PROCESSO:CONCORRÊNCIA 028/2017.

FUNDAMENTO:Apoio no art. 65, inciso II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos / magnéticos ou de similar tecnologia com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios "In Natura" (cartão alimentação), para atendimento aos servidores da COHAGRA.

PRAZO: O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **27/julho/2019** e término em **26/julho/2020**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 27 de julho de 2019.

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

2º ADITIVO - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 – CARTA CONVITE Nº 004/2018.

CONTRATANTE:COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CONTRATADA:POSTO VIA AZUL LTDA

PROCESSO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 – CARTA CONVITE Nº004/2018.

FUNDAMENTO:Apoio no art. 65, inciso II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL E DIESEL), para abastecimento dos veículos de propriedade da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

VALOR: O valor por litro de GASOLINA COMUM será de R\$ 4,699/ litro (quatro reais e sessenta e nove vírgula nove milésimos de centavos), ALCOOL/ETANOL de R\$ 2,999/ litro (dois reais e noventa e nove vírgula nove milésimos de centavos) e DIESEL de R\$ 3,729/litro (três reais e setenta e nove vírgula nove milésimos de centavos). O valor Global do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO: O presente aditivo vigorará por um período de 12 (doze) meses, a iniciar em **19/07/2019** e com término previsto para **18/07/2020**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 18 de julho de 2019.

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL**C.P.L****EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 11/2018 e Portaria 10/2018 e 02/2019 designando a Comissão Permanente de Licitação, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para registro de preços, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço de nº. 008/2019.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no ramo de Locação de Estruturas, para execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação, palcos, tendas, arquibancada, fechamento, painel de led, disciplinador, monitor e demais itens, que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba. Trata-se dos lotes que foram revogados no processo anteriormente realizado.

Por tratar-se de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, os itens somente serão solicitados quando necessários à realização dos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Data da realização: 08/08/2019.

Credenciamento: a partir das 13h30min até as 14h00min.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 1.120.611,00 (um milhão, cento e vinte mil seiscentos e onze reais).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219, ou pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.culturauberaba.com.br/editais>.

Uberaba/MG, 24 de Julho de 2019.

Ordilei da Cunha Luis
Pregoeiro

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO FUNEL – EDITAL Nº 01/2018.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **homologação do resultado final das provas objetivas, peça jurídica recursal (quando houver) e títulos (quando houver)**, referentes ao Concurso Público Edital nº 01/2018 publicado em 03 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações, para provimento dos **cargos das carreiras de ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (eletricista, trabalhador braçal, serralheiro e soldador), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Almojarife e técnico de contabilidade), ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (analista de direito, analista em administração, auditor e jornalista ou comunicador social) e PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL.**

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os cargos acima referidos;

A lista de resultado final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo o nome do candidato, data de nascimento, cargo, nota da prova objetiva, nota da peça jurídica recursal (quando houver), nota dos títulos (quando houver), total de pontos e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2018;

Não houve candidato classificado para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência dos referidos cargos;

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Uberaba, 22 de julho de 2019.

Luiz Alberto Medina de Carvalho.
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer - FUNEL

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

Resultado Final – Ordem de Classificação**ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: ELETRICISTA**

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Português	Legislação	Atualidades
ROBERTO CARLOS FERREIRA	11/07/1971	ELETRICISTA	1º	100	10	10	4	6
ALEXSANDRO ISAQUE BARBOSA	18/07/1979	ELETRICISTA	2º	97	9	10	4	6
IAGO DE ANDRADE CIRINO RAFAEL	04/12/2000	ELETRICISTA	3º	87	7	10	3	6
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO	04/10/1972	ELETRICISTA	4º	80	9	7	4	4
ISRAEL HENRIQUE NASCIMENTO	20/03/1997	ELETRICISTA	5º	80	7	9	3	5
JOÃO RICARDO PEREIRA ALVES	25/06/1981	ELETRICISTA	6º	80	7	8	3	6
CAIO DE ANDRADE CIRINO RAFAEL	26/08/1996	ELETRICISTA	7º	77	8	7	3	5
ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	12/01/1971	ELETRICISTA	8º	77	7	9	3	4
ROGÉRIO RICARDO DE SOUZA	10/09/1980	ELETRICISTA	9º	77	7	10	3	3
WELLINGTON FELICIANO FIDELIS FERREIRA	25/01/1984	ELETRICISTA	10º	77	6	9	4	4
JOSÉ LINO FERREIRA	13/03/1989	ELETRICISTA	11º	73	7	8	3	4
MARCIO ANTÔNIO DA SILVA	06/07/1972	ELETRICISTA	12º	73	7	7	3	5
REGINALDO NUNES DA SILA	06/01/1975	ELETRICISTA	13º	67	9	8	2	1
RONALDO DE FREITAS ALVES	25/04/1967	ELETRICISTA	14º	50	6	6	1	2

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Portugues	Legislação	Atualidades
ATILA RIBEIRO DOS PALMARES	27/02/1971	TRABALHADOR BRAÇAL	1º	97	10	10	4	5
NOEMI CRISTINA CRUVINEL	25/07/1976	TRABALHADOR BRAÇAL	2º	97	10	10	4	5

MARCILENE DE OLIVEIRA SILVIANO	16/04/1983	TRABALHADOR BRAÇAL	3º	97	10	10	4	5
JOSÉ LUCAS LIPPI	20/11/1957	TRABALHADOR BRAÇAL	4º	97	10	9	4	6
MILENE CAPUZZO ALVAREZ	04/11/1959	TRABALHADOR BRAÇAL	5º	97	9	10	4	6
RICARDO FALASQUE JUNIOR	15/12/1978	TRABALHADOR BRAÇAL	6º	97	9	10	4	6
RAFAEL JESUS BRITO	20/05/1996	TRABALHADOR BRAÇAL	7º	97	9	10	4	6
ADENILSON DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	27/05/1998	TRABALHADOR BRAÇAL	8º	93	10	10	4	4
ANA CÉLIA DA SILVA	14/10/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	9º	93	10	10	3	5
THAIS FRANCIELE ROSA LAZARINI	13/10/1999	TRABALHADOR BRAÇAL	10º	93	10	9	4	5
ROSANGELA DA SILVA	17/05/1961	TRABALHADOR BRAÇAL	11º	93	9	10	4	5
LUCIMEIRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	16/11/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	12º	93	9	10	4	5
ELIZANGELA CALDAS DE ARAUJO	05/05/1982	TRABALHADOR BRAÇAL	13º	93	9	10	4	5
CASSIA REGINA DA SILVA	24/10/1989	TRABALHADOR BRAÇAL	14º	93	9	10	4	5
LORRAINE FERNANDA B. MENDES	10/08/1990	TRABALHADOR BRAÇAL	15º	93	9	10	4	5
GIOVANI LUCAS DE CASTRO LIPPI	04/08/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	16º	93	9	10	3	6
EMERSON ROMUALDO DOS SANTOS	11/08/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	17º	93	9	9	4	6
CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA	19/07/1979	TRABALHADOR BRAÇAL	18º	93	9	9	4	6
MATHEUS ROSA GONÇALVES	01/03/1998	TRABALHADOR BRAÇAL	19º	93	9	9	4	6
DEBORA MARIA MIRANDA CUS-TODIO	21/03/1992	TRABALHADOR BRAÇAL	20º	93	8	10	4	6
RENATA APARECIDA DA TRINDADE	05/08/1978	TRABALHADOR BRAÇAL	21º	90	10	10	4	3
MARCIO HENRIQUE SILVIANO	06/08/1979	TRABALHADOR BRAÇAL	22º	90	10	9	4	4
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	09/06/1989	TRABALHADOR BRAÇAL	23º	90	10	9	4	4
STEFAN FERREIRA MACIEL	27/09/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	24º	90	10	9	4	4
VALDEIR MESSIAS DOS SANTOS	06/12/1959	TRABALHADOR BRAÇAL	25º	90	10	7	4	6
ERICA JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	26º	90	9	10	4	4
ANA PAULA DE CARVALHO BAR-BOSA	12/01/1982	TRABALHADOR BRAÇAL	27º	90	9	10	4	4
VANILCE DE OLIVEIRA	04/07/1973	TRABALHADOR BRAÇAL	28º	90	9	9	4	5
DIEGO GOMES DA SILVA	17/04/1985	TRABALHADOR BRAÇAL	29º	90	9	9	4	5
MARCIA APARECIDA ROSA OLIVEIRA	26/07/1971	TRABALHADOR BRAÇAL	30º	90	9	9	3	6
WELLINGTON FRANCISCO SOUTO	17/07/1987	TRABALHADOR BRAÇAL	31º	90	9	9	3	6
CELMA DOS SANTOS DE ARAUJO	24/05/1973	TRABALHADOR BRAÇAL	32º	90	8	10	4	5
TATIANE DE AGUIAR BATISTA	14/05/1979	TRABALHADOR BRAÇAL	33º	90	8	10	4	5
ODETE DE SOUSA CARVALHO	10/08/1957	TRABALHADOR BRAÇAL	34º	90	8	10	3	6
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	28/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL	35º	90	8	10	3	6
LEONARDO NASCIMENTO DA COSTA MADEIROS	23/03/1991	TRABALHADOR BRAÇAL	36º	90	8	9	4	6
FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS	06/12/1962	TRABALHADOR BRAÇAL	37º	90	7	10	4	6
PEDRO ANTONIO DE MELO DIAS	03/02/1998	TRABALHADOR BRAÇAL	38º	87	10	10	4	2
MONICA DOS SANTOS MARIANO	08/09/1981	TRABALHADOR BRAÇAL	39º	87	10	9	3	4
WELLINGTON BARSANULFO ANDRE	18/10/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	40º	87	10	9	3	4
CLAUDIO SILVA AZEVEDO	23/08/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	41º	87	10	9	2	5

SAMUEL DE OLIVEIRA	13/12/1978	TRABALHADOR BRAÇAL	42°	87	10	8	3	5
WISNER DA SILVA RIBEIRO	06/02/1993	TRABALHADOR BRAÇAL	43°	87	9	10	3	4
LUCAS PIRES BORGES	12/09/1994	TRABALHADOR BRAÇAL	44°	87	9	10	2	5
MARIO RODRIGUES NOVO JR	11/07/1994	TRABALHADOR BRAÇAL	45°	87	9	9	4	4
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	29/06/1957	TRABALHADOR BRAÇAL	46°	87	9	9	3	5
PAULO DONIZETTI DA SILVA	28/06/1963	TRABALHADOR BRAÇAL	47°	87	9	9	3	5
VANDA SUELI LADEIA	14/10/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	48°	87	8	9	3	5
RENATO PEREIRA DE LIMA	24/12/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	49°	87	8	9	3	5
PAULO VICTOR DA SILVA E SOUZA	21/12/1994	TRABALHADOR BRAÇAL	50°	87	8	9	3	5
VINICIUS MARIANO LEMES	05/06/1976	TRABALHADOR BRAÇAL	51°	87	8	8	4	5
GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	16/09/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	52°	87	8	8	4	5
LUIZ AUGUSTO DE FARIA	18/05/1962	TRABALHADOR BRAÇAL	53°	87	8	8	3	6
CECÍLIA ALVES FLAVIO RIBEIRO	19/09/1988	TRABALHADOR BRAÇAL	54°	87	8	10	4	4
RENATO BORGES DE SOUSA	22/12/1970	TRABALHADOR BRAÇAL	55°	87	8	10	2	6
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	04/08/1972	TRABALHADOR BRAÇAL	56°	87	8	9	4	5
MARIA ELENIR SILVA GOMES	24/05/1973	TRABALHADOR BRAÇAL	57°	87	8	9	4	5
MARCIO MAGALHÃES BIBIANO	18/08/1974	TRABALHADOR BRAÇAL	58°	87	7	9	4	6
VALDIR DA SILVA	16/12/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	59°	83	10	7	3	5
JACEMIR DOUGLAS DA SILVA	06/10/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	60°	83	9	10	4	2
CRISTIANE EVANGELISTA DAMAS	13/09/1976	TRABALHADOR BRAÇAL	61°	83	9	9	4	3
WESLEY AUGUSTO DA SILVA	17/04/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	62°	83	9	9	4	3
AGUIDA MORAIS DA SILVA	28/07/1987	TRABALHADOR BRAÇAL	63°	83	9	9	4	3
KELLY EMILIA DA SILVA	16/10/1991	TRABALHADOR BRAÇAL	64°	83	9	9	4	3
RENATO ROSA	28/11/1972	TRABALHADOR BRAÇAL	65°	83	9	9	3	4
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	66°	83	9	8	4	4
NEILMA MARIA RESENDE GUARATO	17/11/1977	TRABALHADOR BRAÇAL	67°	83	9	8	4	4
ELINA BARBOSA LACERDA	22/12/1957	TRABALHADOR BRAÇAL	68°	83	9	8	3	5
CLOVIS DOS SANTOS ALCINO	19/07/1970	TRABALHADOR BRAÇAL	69°	83	9	8	3	5
JOSUE MIRANDA CUSTODIO	03/08/1993	TRABALHADOR BRAÇAL	70°	83	9	7	3	6
BEATRIZ HELENA DOURADO	11/02/1966	TRABALHADOR BRAÇAL	71°	83	8	10	4	3
LARA MARIA DE MIRANDA ROMUALDINO	31/12/1964	TRABALHADOR BRAÇAL	72°	83	8	10	3	4
CARMEN HELENA CAMRAGOS SOUZA	17/12/1979	TRABALHADOR BRAÇAL	73°	83	8	10	3	4
ANA CLAUDIA SIMÕES REZENDE SILVA	08/03/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	74°	83	8	9	4	4
IVANEUDE VIANA DE SOUSA	18/04/1976	TRABALHADOR BRAÇAL	75°	83	8	9	3	5
ROSEMAR RIBEIRO ROSA	28/08/1974	TRABALHADOR BRAÇAL	76°	83	8	8	4	5
FRANCISNANDO GOMES DA SILVA VIEIRA	18/06/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	77°	83	8	8	4	5
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	15/06/1981	TRABALHADOR BRAÇAL	78°	83	8	8	4	5
ABIA GAMA FREITAS	10/03/1983	TRABALHADOR BRAÇAL	79°	83	8	8	4	5
JOÃO VICTOR VIANA NORTE	06/08/1999	TRABALHADOR BRAÇAL	80°	83	8	8	3	6

SILVANA DE OLIVEIRA FRANCO RODRIGUES	11/10/1965	TRABALHADOR BRAÇAL	81°	83	7	9	4	5
ANA PAULA ALVES DA SILVA	16/09/1980	TRABALHADOR BRAÇAL	82°	83	7	9	4	5
RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	14/10/1981	TRABALHADOR BRAÇAL	83°	83	7	9	5	4
ANTONIO CESAR DA SILVA	11/06/1961	TRABALHADOR BRAÇAL	84°	80	10	8	3	3
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	13/03/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	85°	80	9	9	3	3
MILANE DA SILVA QUEIROZ	25/09/1970	TRABALHADOR BRAÇAL	86°	80	9	9	2	4
TANIA DIAMANTINO FARIA	29/11/1978	TRABALHADOR BRAÇAL	87°	80	9	8	4	3
GLEICE SOUSA ROQUE	07/04/1983	TRABALHADOR BRAÇAL	88°	80	9	8	4	3
BIANCA FRANCINE PEREIRA	07/09/1992	TRABALHADOR BRAÇAL	89°	80	9	8	4	3
IVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	27/03/1966	TRABALHADOR BRAÇAL	90°	80	9	8	3	4
MARLENE GONÇALVES SANTOS	29/08/1970	TRABALHADOR BRAÇAL	91°	80	9	8	3	4
DIEGO HENRIQUE DIAS PEREIRA	18/01/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	92°	80	9	7	4	4
AMAURI ALVES JUNIOR	28/05/1964	TRABALHADOR BRAÇAL	93°	80	9	7	3	5
RICARDO URIAS DA SILVA	01/03/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	94°	80	9	6	3	01
ALESSANDRA LUCIA DA SILVA	05/05/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	95°	80	8	10	4	2
CAMILA EDUARDA SIMÕES DE OLIVEIRA	01/10/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	96°	80	8	9	4	3
ROSELI EVANGELISTA RITA	23/02/1970	TRABALHADOR BRAÇAL	97°	80	8	9	3	4
MARUZAUZA APARECIDA PROTASE	21/01/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	98°	80	8	9	3	4
IZABEL APARECIDA ANDRÉ	17/01/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	99°	80	8	9	3	4
WANDRESSA DOS SANTOS BARBOSA DOS REIS	04/03/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	100°	80	8	9	3	4
MARIA DOS REIS SILVA	06/01/1965	TRABALHADOR BRAÇAL	101°	80	8	9	1	6
SHEILA VIVIANE DO CARMO	09/08/1975	TRABALHADOR BRAÇAL	102°	80	8	8	4	4
MARA CAROLINA FERNADES DOS SANTOS	21/02/1989	TRABALHADOR BRAÇAL	103°	80	8	8	4	4
ABIAIL FREITAS CUNHA	10/03/1983	TRABALHADOR BRAÇAL	104°	80	8	8	3	5
PAULO HENRIQUE VIEIRA SILVEIRA	23/01/1995	TRABALHADOR BRAÇAL	105°	80	8	8	3	5
ROGÉRIO BORGES	22/01/1977	TRABALHADOR BRAÇAL	106°	80	8	7	4	5
GENTIL NETO FRANCISCO BORGES	17/11/1987	TRABALHADOR BRAÇAL	107°	80	7	8	3	6
ANA PAULA LUCIA RODRIGUES	11/11/1989	TRABALHADOR BRAÇAL	108°	77	9	9	2	3
ANA CAROLINA OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	04/02/2000	TRABALHADOR BRAÇAL	109°	77	9	9	1	4
LUCINEIA FRANCELINO DA SILVA	30/10/1973	TRABALHADOR BRAÇAL	110°	77	9	8	4	2
ROSIMEIRE FERREIRA DE MEDEIROS	12/04/1985	TRABALHADOR BRAÇAL	111°	77	9	8	2	4
JESSICA BATISTA MENDES	24/03/1988	TRABALHADOR BRAÇAL	112°	77	9	8	2	4
CARLOS ALVES DOS SANTOS	08/09/1985	TRABALHADOR BRAÇAL	113°	77	9	7	3	4
RICARDO CESAR INACIO	13/11/1968	TRABALHADOR BRAÇAL	114°	77	9	6	4	4
CELIO LUIS SILVA	09/02/1963	TRABALHADOR BRAÇAL	115°	77	9	6	2	6
JULIANA COSTA DE ANDRADE	18/04/1976	TRABALHADOR BRAÇAL	116°	77	8	9	3	3
IRANI CRISTINA DA SILVA	27/03/1984	TRABALHADOR BRAÇAL	117°	77	8	9	3	3
LAURA MARIA NUNES DE SOUSA	03/04/1997	TRABALHADOR BRAÇAL	118°	77	8	9	3	3
ALLAN KARDEC MOREIRA DA SILVA	06/11/1998	TRABALHADOR BRAÇAL	119°	77	8	9	2	4

MARIA BERNADETE SILVA	19/08/1969	TRABALHADOR BRAÇAL	120°	77	8	8	3	4
JANETE OLIVEIRA RESENDE SILVA	14/11/1979	TRABALHADOR BRAÇAL	121°	77	8	8	3	4
RENATA APARECIDA DE JESUS ROMUALDO CAPUCCI PEREIRA	28/06/1986	TRABALHADOR BRAÇAL	122°	77	8	8	3	4
EDUARDA BARSANULFO ANDRE	29/09/1991	TRABALHADOR BRAÇAL	123°	77	8	7	4	4
MARIA GABRIELA DAMAS	06/05/2000	TRABALHADOR BRAÇAL	124°	77	8	7	3	5
ROSEMEIRE RIBEIRO ROSA DA COSTA	09/11/1972	TRABALHADOR BRAÇAL	125°	77	7	7	4	5
LUCIO HUMBERTO CAMILO	30/08/1959	TRABALHADOR BRAÇAL	126°	73	10	6	2	4
MARIA ELIZABETH CARVALHO	26/09/1988	TRABALHADOR BRAÇAL	127°	73	9	9	1	3

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: SERRALHEIRO

Candidato	Nascimento	Cargo	Classifi- cação	Nota Final	C.E	Português	Legis- lação	Atualidades
EDIVALDO CONTIJO DA SILVA	22/11/1979	SERRALHEIRO	1°	90	10	9	4	4
PAULO SERGIO DA SILVEIRA	05/11/1968	SERRALHEIRO	2°	90	10	8	4	5
RODRIGO LIENCKVITZ SANTOS	11/03/1975	SERRALHEIRO	3°	73	10	6	3	3
EDUARDO LEANDRO PEGORARI	04/04/1994	SERRALHEIRO	4°	70	8	7	3	3
SILAS OLIVEIRA DE PAULA	27/02/1977	SERRALHEIRO	5°	67	6	8	2	4
TONI HUDSON DORNELES SOBRINHO	04/11/1979	SERRALHEIRO	6°	57	8	5	2	2

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: SOLDADOR

Candidato	Nascimento	Cargo	Classifi- cação	Nota Final	C.E	Português	Legis- lação	Atualidades
LUCIANO NUNES FERREIRA	03/06/1981	SOLDADOR	1°	90	9	10	3	5
GEOMAR CAMILO DE SOUSA	20/05/1996	SOLDADOR	2°	90	7	10	4	6
RENATO RODRIGUES SILVA	30/09/1969	SOLDADOR	3°	70	6	10	3	2

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: ALMOXARIFE

Candidato	Nascimento	Cargo	Classifi- cação	Nota Final	C.E	Português	Legis- lação	Atualidades
SARAH SOARES DE CASTRO	09/02/1989	ALMOXARIFE	1°	90	13	11	6	6

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Candidato	Nascimento	Cargo	Classifi- cação	Nota Final	C.E	Português	Legis- lação	Atualidades
SIMONE REIS SILVA DE PAULO	06/10/1982	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1°	77,5	7	12	6	6
CAROLINE MENEZES PRADO	31/05/1992	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2°	67,5	7	10	5	5
LAUREANA SERAFIM PIRES	21/02/1990	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3°	65	9	7	5	5
WALDEIR EMANUEL DOS SANTOS	15/08/1987	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	4°	62,5	6	9	4	6
PALOMA CRISTINA CARVALHO	03/02/1994	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	5°	60	8	7	3	6
MARGARET MENEZES DE MORAIS	12/01/1964	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	6°	57,5	8	8	2	5
CARMEM LUCIA BORGES	21/11/1971	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	7°	57,5	8	6	5	4

ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: ANALISTA DE DIREITO

Candidato	Nascimento	Cargo	Classifi- cação	Nota Final	C.E	Português	Legis- lação	Atualidades
JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA ROSA JÚNIOR	12/06/1989	ANALISTA DE DIREITO	1°	90	20	11	6	8
ANTONIO GUILHERME DE SENE ASSUMPÇÃO	09/07/1990	ANALISTA DE DIREITO	2°	88	18	12	6	8
DIEGO MORAES SILVA MACHADO	20/02/1984	ANALISTA DE DIREITO	3°	86	19	11	5	8
STEPHANE LIMA SILVA	08/01/1990	ANALISTA DE	4°	86	17	11	7	8

		DIREITO						
VINICIUS ANTONIO TIMOTEO DA ROCHA	10/06/1983	ANALISTA DE DIREITO	5º	84	17	11	6	8
VINICIUS PENHA FERREIRA SILVA	07/02/1992	ANALISTA DE DIREITO	6º	82	20	9	5	7
AMANDA SARMENTO LENZA	14/12/1990	ANALISTA DE DIREITO	7º	82	17	10	6	8
LUCAS SILVA NANGI DOS SANTOS	24/04/1990	ANALISTA DE DIREITO	8º	80	15	12	5	8
LOANE MARTINS URBANO	05/05/1993	ANALISTA DE DIREITO	9º	78	16	11	5	7
MARINNA SILVA SANTOS	31/07/1995	ANALISTA DE DIREITO	10º	78	15	10	6	8
ALINE ALVES GARCIA	05/01/1991	ANALISTA DE DIREITO	11º	78	14	11	6	8
FERNANDA CUNHA	14/07/1994	ANALISTA DE DIREITO	12º	76	16	11	4	7
MATHEUS ROCHA CAMARGO	18/06/1993	ANALISTA DE DIREITO	13º	76	16	10	4	8
PAULO HENRIQUE FARIA SILVA	22/11/1996	ANALISTA DE DIREITO	14º	76	16	9	6	7
POLLYANA DE DEUS COSTA	05/03/1984	ANALISTA DE DIREITO	15º	76	15	12	4	7
ISADORA NATALE CURY	14/03/1994	ANALISTA DE DIREITO	16º	76	15	10	6	7
LEONARDO SEVERINO DE QUEIROZ RIBEIRO JUNIOR	02/02/1988	ANALISTA DE DIREITO	17º	76	14	11	5	8
ANA LUISA SOUSA GUIMARÃES	05/06/1995	ANALISTA DE DIREITO	18º	76	12	12	6	8
GISELE OLIVEIRA COSTA	07/12/1991	ANALISTA DE DIREITO	19º	74	16	11	3	7
RENATO OLIVEIRA CARDOSO	19/08/1993	ANALISTA DE DIREITO	20º	74	15	11	4	7
DANIEL FILIPE GANDARA REIS FERREIRA	03/09/1986	ANALISTA DE DIREITO	21º	74	15	11	3	8
ANTONIO EURIPEDES DA SILVA FILHO	08/10/1991	ANALISTA DE DIREITO	22º	74	15	10	4	8
THAIS NARA LIMA SILVA	21/02/1995	ANALISTA DE DIREITO	23º	74	15	9	6	7
VERONICA MIRANDA PEREIRA	03/06/1993	ANALISTA DE DIREITO	24º	74	14	11	4	8
FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1995	ANALISTA DE DIREITO	25º	74	14	10	6	7
LUCAS GABELINI GUMIERO	04/01/1991	ANALISTA DE DIREITO	26º	74	14	9	6	8
ALINE MARISCAL DOS SANTOS	10/01/1995	ANALISTA DE DIREITO	27º	72	16	10	3	7
MATHEUS CASSIANO	11/03/1991	ANALISTA DE DIREITO	28º	72	15	8	5	8
JUNIA MARIANA RODRIGUES VELASCO BRAGA	03/12/1992	ANALISTA DE DIREITO	29º	72	14	10	4	8
GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA COBO	31/01/1986	ANALISTA DE DIREITO	30º	72	14	9	5	8
MARILIA RODRIGUES ARAUJO	28/05/1986	ANALISTA DE DIREITO	31º	72	14	9	5	8
ANA CRISTINA DE PAULA E SILVA CASTRO	01/04/1980	ANALISTA DE DIREITO	32º	72	13	10	6	7
CAMILA MARIA DUARTE BELLO	06/02/1984	ANALISTA DE DIREITO	33º	70	16	8	4	7
ISABELA GONÇALVES BARBOSA	30/01/1989	ANALISTA DE DIREITO	34º	70	15	8	5	7
ISABELA DE ARAUJO COSTA	05/08/1994	ANALISTA DE DIREITO	35º	70	14	10	5	6
GABEE JERONIMO DE SANTI	21/11/1992	ANALISTA DE DIREITO	36º	70	14	10	4	7
FERNANDA BILHARINHO DUARTE	14/12/1991	ANALISTA DE DIREITO	37º	70	14	10	3	8
FERNANDO MARIANO DUARTE	27/10/1978	ANALISTA DE DIREITO	38º	70	13	11	3	8
LORENA CORDEIRO LEITE RIBEIRO	28/06/1995	ANALISTA DE DIREITO	39º	70	13	10	5	7
CARLOS EDUARDO SOBRAL NOGUEIRA	08/12/1970	ANALISTA DE DIREITO	40º	70	12	11	4	8
LARISSA FERREIRA FERNADES	04/07/1997	ANALISTA DE DIREITO	41º	68	16	9	4	5
JOSÉ DOMINGOS LUIZ BRANDÃO	15/01/1977	ANALISTA DE DIREITO	42º	68	15	8	4	7

ANGELO CALHAU JORGE	03/03/1980	ANALISTA DE DIREITO	43°	68	15	7	4	8
ROBERTA FRANCIELE BESSA BATISTA	30/05/1996	ANALISTA DE DIREITO	44°	68	14	11	4	5
GERALDO PAGLIARO NETO	06/11/1980	ANALISTA DE DIREITO	45°	68	14	7	5	8
GLAUCIA APARECIDA SILVERIO AMARAL	05/09/1996	ANALISTA DE DIREITO	46°	68	13	9	5	7
EDUARDO CORREA BONIFACIO	01/10/1982	ANALISTA DE DIREITO	47°	68	13	8	5	8
ISABELLA CORREIA DA SILVA	23/09/1994	ANALISTA DE DIREITO	48°	68	12	11	3	8
ARIANA DE DEUS COSTA	05/03/1984	ANALISTA DE DIREITO	49°	68	12	10	4	8
FLAVIO DE OLIVEIRA SALGE	19/07/1978	ANALISTA DE DIREITO	50°	68	12	9	5	8
GUILHERME DE OLIVEIRA RAMOS	30/08/1992	ANALISTA DE DIREITO	51°	66	16	8	3	6
CRISTINA DE OLIVEIRA AVEIRO	22/08/1985	ANALISTA DE DIREITO	52°	66	15	5	5	8
LIDIANE RESENDE SILVA	14/05/1982	ANALISTA DE DIREITO	53°	66	13	9	4	7
GUILHERME OLIVEIRA GOMES	20/08/1990	ANALISTA DE DIREITO	54°	66	13	9	3	8
KAREN CRISTINA GONÇALVES MASSAKO NEGRE	10/02/1992	ANALISTA DE DIREITO	55°	66	13	9	3	8
ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	01/12/1979	ANALISTA DE DIREITO	56°	66	12	9	5	7
MARIANA NAYA DE BRITO RAMOS	11/04/1993	ANALISTA DE DIREITO	57°	66	12	8	5	8
AMANDA CARVALHO DOS REIS	12/06/1994	ANALISTA DE DIREITO	58°	64	15	7	3	7
LUCIO FLÁVIO DE MIRANDA	21/02/1991	ANALISTA DE DIREITO	59°	64	15	5	6	6
LINCOLN CESAR LUIZ COSTA	10/01/1980	ANALISTA DE DIREITO	60°	64	15	5	4	8
CAEL NATHAN OLIVEIRA MELO	15/03/1993	ANALISTA DE DIREITO	61°	64	14	8	4	6
SAMANTHA DE MELO	30/04/1993	ANALISTA DE DIREITO	62°	64	14	8	3	7
CAROLINNY PAULINO SOUZA	06/06/1997	ANALISTA DE DIREITO	63°	64	14	6	6	6
NATALIA KOSHIBA DORNELAS	03/06/1991	ANALISTA DE DIREITO	64°	64	13	10	2	7
PABLO GIASSI RODRIGUES COSTA	23/07/1990	ANALISTA DE DIREITO	65°	64	13	7	4	8
VICTOR VIEIRA MARINHO	13/01/1991	ANALISTA DE DIREITO	66°	64	12	9	3	8
SAMANTHA GOMES FORTUNATO FRAZÃO	14/09/1997	ANALISTA DE DIREITO	67°	64	12	7	5	8
STEPHANIA CRISTINA MARIANO MELO	04/07/1995	ANALISTA DE DIREITO	68°	64	11	9	4	8

ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Português	Legislação	Atualidades
MONIQUE GABRIELA XAVIER FERREIRA	05/03/1992	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	1º	86	19	12	4	8
CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	25/03/1991	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	2º	82	19	11	4	7
DIEGO GUSTAVO DE MELO	08/04/1986	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	3º	82	17	10	7	7
SILVIA MATAYOSHI CALIXTO	29/01/1974	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	4º	80	17	12	4	7
PRISCILLA DA SILVA	13/03/1993	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	5º	78	19	9	4	7
POLLYANA DE LIMA ANDREAZZI	08/10/1986	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	6º	78	16	12	5	6
MEIRE SANDRA GONÇALVES DE ARAUJO	11/03/1972	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	7º	78	16	10	6	7
ANDERSON ERNESTO DA FONSECA MOLA	18/10/1980	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	8º	78	16	10	5	8
RAFAEL GONÇALVES ABDALA	20/03/1992	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	9º	78	15	12	4	8
ALEX CARVALHO	07/12/1982	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	10º	78	15	10	6	8
RAPHAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/08/1987	ANALISTA EM	11º	76	18	9	4	7

PIMENTA		ADMINISTRAÇÃO						
CARITA DE OLIVEIRA SPIRANDELI DOS SANTOS	17/06/1988	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	12º	76	18	8	4	8
MICHELE PATRICIA GONÇALVES	19/04/1984	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	13º	76	15	10	5	8
JEANNE MARIA DOS SANTOS	08/12/1995	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	14º	74	17	9	5	6
RODRIGO CRUVINEL	11/09/1989	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	15º	74	16	10	4	7
ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA	06/06/1974	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	16º	74	16	8	5	8
CLAUDIO GOMIDE ZACHARIAS	08/06/1983	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	17º	74	15	11	4	7
GISLENE VELUDO ROSSI	29/08/1979	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	18º	74	15	9	6	7
MICHELE DOS SANTOS SOARES	01/05/1975	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	19º	74	15	9	5	8
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA BRANT	21/01/1985	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	20º	72	16	10	4	6
BIBLIANA FERREIRA DE PAIVA	23/02/1991	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	21º	72	15	9	6	6
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA	15/06/1971	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	22º	72	15	9	4	8
LETÍCIA MURIEL RAMOS	07/02/1986	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	23º	72	15	8	6	7

ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: AUDITOR

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Português	Legislação	Atualidades
SANDRA MARIA DE DEUS	02/06/1972	AUDITOR	1º	80	16	12	5	7
DEBORA CUNHA CORREA SILVA	11/07/1970	AUDITOR	2º	80	16	10	7	7
CARLOS FERNANDES DA COSTA JÚNIOR	27/09/1977	AUDITOR	3º	78	15	12	4	8
PRISCILA CRISTINA ROCHA	02/11/1986	AUDITOR	4º	76	14	9	7	8
WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA	12/11/1973	AUDITOR	5º	74	15	9	6	7
JOSIANI LANCA DE AZEVEDO	10/02/1969	AUDITOR	6º	72	16	6	6	8
MARCOS VINICIUS RAUL PORTO	09/01/1993	AUDITOR	7º	72	13	10	6	7
ISABELA LIMA SANTOS	19/12/1991	AUDITOR	8º	70	15	9	4	7
LUIZ ALBERTO MIRANDA FERREIRA	03/04/1988	AUDITOR	9º	70	12	13	3	7
NORRAYNE BERNARDES SEGAVA	28/06/1990	AUDITOR	10º	66	13	9	3	8
ALCIENE DA COSTA E SILVA CAMPOS	11/03/1981	AUDITOR	11º	64	13	8	4	7
MARCOS VINICIUS BARBOSA	26/07/1973	AUDITOR	12º	58	12	6	4	7
EDER OLIVEIRA REIS	03/06/1975	AUDITOR	13º	58	11	9	3	6
PABLO LUIZ ALVES	01/01/1980	AUDITOR	14º	58	9	7	5	8
CELSO APARECIDO PONTIM	20/10/1977	AUDITOR	15º	56	9	7	4	8
GABRIEL PERES MENDONÇA	02/06/1995	AUDITOR	16º	54	8	8	3	8

ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARGO: JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Português	Legislação	Atualidades
PATRICIA REGINA DE SOUSA E SILVA PEIXOTO BAYAO	28/02/1971	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	1º	84	16	11	7	8
WAGNER GHIZZONI JUNIOR	21/06/1981	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	2º	82	19	10	4	8
DANIELA FERNANDA TEIXEIRA	18/04/1986	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	3º	82	17	10	6	8
CLARICE MONTEIRO VITORINO	15/07/1986	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	4º	80	14	12	6	8
GRAZIELA CHRISTINA DE OLIVEIRA	25/08/1984	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	5º	80	12	13	7	8
TIAGO CESAR SILVEIRA DE MENDONÇA	29/04/1994	JORNALISTA OU COMUNICADOR	6º	78	16	9	6	8

			SOCIAL						
WELLINGTON FERNANDO DE OLIVEIRA	25/08/1991	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	7º	78	15	10	6	8	
REGIANE DE CASSIA ROQUE OLIVEIRA	28/05/1980	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	8º	76	15	12	3	8	
HELENA CRISTINA CUNHA FONSECA DA MATTA	28/11/1978	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	9º	76	15	11	5	7	
JULIANA SOLE DE FREITAS FIDELIS	17/08/1980	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	10º	76	13	12	5	8	
VICTORIA DE CASTRO LACERDA	08/02/1996	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	11º	74	15	10	4	8	
GUILHERME PALBERTT FERNANDES LEITE	09/10/1991	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	12º	74	14	11	6	6	
POLLYANA SOUZA DE FREITAS	05/09/1994	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	13º	74	14	8	7	8	
TAMIRIS DE PAULA BORGES	10/08/1990	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	14º	72	14	12	3	7	
THIAGO ANGOTTI MOISES MARQUES	15/02/1985	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	15º	72	14	11	4	7	
NATALIA AGUIAR SILVA MENEZES DE MELO	22/03/1990	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	16º	72	11	11	6	8	
ARTHUR MANGUSSI POLIS	22/05/1993	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	17º	70	16	9	3	7	
MARCONI LIMA TEIXEIRA	13/02/1974	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	18º	70	13	10	4	8	
SABRINA ALVES ALMEIDA	06/04/1984	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	19º	68	12	9	6	7	
CAROLINA GONÇALVES SALGADO	11/12/1981	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	20º	66	13	8	5	7	
ANA CLARA SALES SCAVASSA	29/10/1993	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	21º	66	12	10	3	8	
LEILA BRAGA	09/12/1982	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	22º	64	13	7	5	7	
APARECIDA ROSÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	15/05/1961	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	23º	64	13	7	4	8	
REGINALDO FARIA COELHO	01/03/1978	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	24º	62	13	8	3	7	
NÚBIA HELOISA DE OLIVEIRA	06/04/1986	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	25º	62	12	8	5	6	
MARIA EDUARDA MONTEIRO SOUZA	07/11/1993	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	26º	62	12	8	3	8	
LAYS ALMEIDA ALVES	10/07/1989	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	27º	60	12	7	3	8	
SIMONE DA SILVA	31/05/1983	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	28º	60	11	8	5	6	
THAIS CRISTINA FERREIRA AZEVEDO	26/05/1983	JORNALISTA OU COMUNICADOR SOCIAL	29º	60	11	7	4	8	

PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL

Candidato	Nascimento	Cargo	Classificação	Nota Final	C.E	Português	Nota Objetiva	Prova de Títulos
GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA	26/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO	1º	130	39	8	94	0
VINIcius AFONSO RAMOS HIRAICI	27/04/1992	PROCURADOR JURÍDICO	2º	128,5	38	9	94	0

CAMYLLA GITA SOARES SAMPAIO	15/05/1992	PROCURADOR JURÍDICO	3º	125	37	8	90	1
VILMA HOEPERS DOS SANTOS	26/08/1978	PROCURADOR JURÍDICO	4º	125	38	8	92	0,5
GABRIELA ALMEIDA KHOURI ARANTES	25/04/1982	PROCURADOR JURÍDICO	5º	122,5	37	9	92	0
LUIZA FONTES SILVEIRA	26/03/1992	PROCURADOR JURÍDICO	6º	122	38	6	88	0
HENRIQUE DE ARAUJO MORAES	05/07/1992	PROCURADOR JURÍDICO	7º	121,5	37	8	90	0
GUILHERME SOUSA BERNARDES	30/03/1987	PROCURADOR JURÍDICO	8º	120	38	9	94	0,5
JOÃO PAULO PORTILHO VIEIRA DE SOUZA	27/10/1990	PROCURADOR JURÍDICO	9º	119,5	37	7	88	0,5
FILLIPE RAMIRIS SOUSA MEDEIROS	14/12/1993	PROCURADOR JURÍDICO	10º	119	36	10	92	0
AMANDA PEREIRA SILVA	25/08/1993	PROCURADOR JURÍDICO	11º	118,5	36	6	88	0,5
PAMELA DE PAULA JUNQUEIRA AFONSO	09/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO	12º	118,5	36	8	88	0
JULIANA BERGMAN SILVA	03/06/1989	PROCURADOR JURÍDICO	13º	116,5	36	10	92	0
JANDERSON LUCAS NUNES DE SOUSA	13/01/1994	PROCURADOR JURÍDICO	14º	116	38	7	90	0
MARIANA GARCIA DA SILVEIRA	01/09/1995	PROCURADOR JURÍDICO	15º	115	37	7	88	0
RAPHAELA SCORZELLI PECANHA	19/11/1987	PROCURADOR JURÍDICO	16º	115	35	8	86	0
RAPHAEL PRATA SATACCIARINI TAKENAKA	21/09/1993	PROCURADOR JURÍDICO	17º	114,5	35	9	88	0,5
RODRIGO FERNANDES E OLIVEIRA	15/06/1985	PROCURADOR JURÍDICO	18º	114	34	9	86	0,5
DANIELLE QUEIROZ	24/05/1996	PROCURADOR JURÍDICO	19º	112,5	33	9	84	0
LETICIA DE SOUZA SANTOS	22/08/1994	PROCURADOR JURÍDICO	20º	112	36	5	82	0,5
BRUNA PACHECO MENDES	14/06/1986	PROCURADOR JURÍDICO	21º	111,5	35	7	84	0,5
DAYRELL VINHAL SILVA	01/11/1990	PROCURADOR JURÍDICO	22º	111	36	7	86	0
CAROLINA PAIVA CARNEIRO	16/12/1992	PROCURADOR JURÍDICO	23º	111	33	8	82	0
NATHALIA EUGENIA NASCIMENTO E SILVA	01/10/1993	PROCURADOR JURÍDICO	24º	110,5	34	6	80	0
JOÃO PAULO MARTINS DE ALMEIDA	09/09/1986	PROCURADOR JURÍDICO	25º	109,5	34	6	80	1
MATHEUS LAUBORE SENE VERISSIMO	11/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO	26º	109,5	33	8	82	0
RENATA PERIGOLO VICENTE	12/08/1991	PROCURADOR JURÍDICO	27º	109,5	35	8	86	0,5
NEIL MOREIRA LIMA	01/09/1991	PROCURADOR JURÍDICO	28º	109	35	7	84	0
NATALIA TOLEDO MAIA	21/06/1991	PROCURADOR JURÍDICO	29º	109	32	9	82	0
JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA	28/01/1982	PROCURADOR JURÍDICO	30º	109	31	10	82	1
GUILHERME REIS DOS SANTOS	22/09/1994	PROCURADOR JURÍDICO	31º	108,5	35	6	82	1
DEBORA VAZ ESPINDOLA	17/02/1996	PROCURADOR JURÍDICO	32º	107	34	8	84	0
TÚLIO FERNANDES ASSUNÇÃO	20/01/1992	PROCURADOR JURÍDICO	33º	107	34	5	78	0
TIAGO PEREIRA DA SILVA RESENDE	20/11/1985	PROCURADOR JURÍDICO	34º	105	34	8	84	0
GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	25/09/1990	PROCURADOR JURÍDICO	35º	105	34	7	82	0
GUILHERME AUGUSTO SEVERINO	17/02/1984	PROCURADOR JURÍDICO	36º	105	34	4	76	0
MARCO ARIEL DA SILVA GALVÃO	12/07/1985	PROCURADOR JURÍDICO	37º	105	33	6	78	0
MARIANA PINTO SANTINATO DE ARAUJO	14/10/1990	PROCURADOR JURÍDICO	38º	105	35	5	80	0,5
BRUNA SALGADO CHAVES	21/09/1993	PROCURADOR JURÍDICO	39º	104,5	30	9	78	0
BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA	30/09/1990	PROCURADOR JURÍDICO	40º	104	34	5	78	1
VINICIUS VIEIRA BORGES	19/08/1995	PROCURADOR JURÍDICO	41º	104	33	8	82	0

CAIO PRESOTTO	14/06/1982	PROCURADOR JURÍDICO	42°	104	32	7	78	0
EDUARDO AZEVEDO PECEGO	12/05/1989	PROCURADOR JURÍDICO	43°	104	31	8	78	0
ROBERTO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	30/10/1993	PROCURADOR JURÍDICO	44°	103,5	33	5	76	0
BIANCA BOSQUETTI VIEIRA	04/02/1993	PROCURADOR JURÍDICO	45°	103,5	29	9	76	0,5
RICARDO DE ALMEIDA	05/08/1982	PROCURADOR JURÍDICO	46°	102,5	29	10	78	0
JANAINA FAGUNDES CASTELO BRANCO	19/07/1994	PROCURADOR JURÍDICO	47°	102	33	4	74	0
RENATA CRISTINA RODRIGUES PIRES	24/02/1992	PROCURADOR JURÍDICO	48°	102	31	7	76	0
CLAUDIO COSTA NETO	16/05/1969	PROCURADOR JURÍDICO	49°	101	31	7	76	1
EMMILY SANTANA DE SOUSA	11/03/1989	PROCURADOR JURÍDICO	50°	101	31	7	76	0
TACIANO BARBOSA ZANOLINI NAZARETH	28/09/1989	PROCURADOR JURÍDICO	51°	100	29	10	78	0
MATHEUS YAMAUCHI DE MELO MONTES	31/10/1990	PROCURADOR JURÍDICO	52°	100	29	10	78	0
SEVERIANO DIOGO SOUSA GABRIEL	03/05/1985	PROCURADOR JURÍDICO	53°	99,5	31	6	74	0,5
SONIELLY ALVES E COSTA	20/06/1981	PROCURADOR JURÍDICO	54°	99	29	9	76	0
KATIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO	27/06/1989	PROCURADOR JURÍDICO	55°	98	29	9	76	0
HIAGO VALVERDE MATTOS	09/02/1993	PROCURADOR JURÍDICO	56°	97,5	28	7	70	0
GILNEY LUIZ FERREIRA	25/09/1973	PROCURADOR JURÍDICO	57°	96	31	7	76	0
ISABELA DA CUNHA MACHADO RESENDE	07/03/1995	PROCURADOR JURÍDICO	58°	96	28	8	72	0
NATALIA BAZAGA ZARA NOGUEIRA	09/01/1989	PROCURADOR JURÍDICO	59°	96	27	9	72	0,5
MARIANA DE FATIMA CANDIDO	27/12/1982	PROCURADOR JURÍDICO	60°	95	28	7	70	0
GUILHERME HENRIQUE BORGES SILVA	31/05/1993	PROCURADOR JURÍDICO	61°	94	32	4	72	0
BARBARA RODRIGUES MORINAGA	12/01/1993	PROCURADOR JURÍDICO	62°	94	28	7	70	0
DEBORA CAETANO DAHAS	26/10/1992	PROCURADOR JURÍDICO	63°	94	28	6	68	0
WARLEY FONSECA SANTOS	14/01/1984	PROCURADOR JURÍDICO	64°	93,5	30	5	70	0,5
GUSTAVO CORREA DE FREITAS	28/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO	65°	92	29	6	70	0
VICTOR PADUA MONTEIRO MENDANHA E SILVA	01/09/1993	PROCURADOR JURÍDICO	66°	92	28	7	70	0
PABLO LUIZ FAUSTO	09/12/1991	PROCURADOR JURÍDICO	67°	91,5	27	7	68	0
GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MATOS OLIVEIRA	07/04/1992	PROCURADOR JURÍDICO	68°	91	23	10	66	0
AYESKA FIGUEIREDO PINTO	27/01/1989	PROCURADOR JURÍDICO	69°	90,5	26	8	68	0
ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA	04/07/1989	PROCURADOR JURÍDICO	70°	89,5	29	4	66	0
MICHELLE RAMOS FERREIRA	15/10/1990	PROCURADOR JURÍDICO	71°	86	26	6	64	0
MARIO LUCIO CAMPOS DE ALMEIDA	07/05/1970	PROCURADOR JURÍDICO	72°	86	24	6	60	0
BRENDA GABRIELA DE SOUZA COSTA	03/03/1993	PROCURADOR JURÍDICO	73°	85	27	5	64	0
ROBERTO ANGOTTI LEDIER	06/04/1964	PROCURADOR JURÍDICO	74°	85	23	9	64	0
DEMYAN VASQUES DE CASTRO	25/03/1971	PROCURADOR JURÍDICO	75°	84,5	24	6	60	0,5
RONY EDSON FIALHO	07/06/1975	PROCURADOR JURÍDICO	76°	82,5	25	6	62	0,5
ROBSON MENDES	16/12/1980	PROCURADOR JURÍDICO	77°	82,5	25	5	60	0
JOÃO PAULO BORGES MACHADO	06/02/1986	PROCURADOR JURÍDICO	78°	82	26	5	62	0
LUIS AUGUSTO SERVO	18/05/1971	PROCURADOR JURÍDICO	79°	79	21	8	58	0
FABIO LACERDA MONTEIRO	15/08/1982	PROCURADOR JURÍDICO	80°	78,5	23	3	52	0,5

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO 'DR. RENÊ BARSAM'**C.P.L****EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E A EMPRESA TCF – TELECOMUNICAÇÕES CAMPO FLORIDO EIRELI**

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Segundo Convenente	TCF – TELECOMUNICAÇÕES CAMPO FLORIDO EIRELI
Termo de Convênio / N.º	235/2019 - C.D
Objeto	<p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao "Primeiro Emprego" respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da "aprendizagem cidadã", como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6- O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENIENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem.</p>
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/07/2019

Uberaba/MG, 05 de julho de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes CallegariPresidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017**DESPACHO DECISÓRIO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE GELO EM CUBOS, destinada à Seção de Produção da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FETI, juntamente com o Presidente - FETI, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação constante no art. 49 da Lei Federal Nº 8666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; após análise criteriosa referente ao certame em questão, resolvem por bem, **CANCELAR** o aludido.

Sendo assim, resta **CANCELADO** o referido certame, tendo em vista que, de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra intitulada: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, página 401, 9ª Edição, Ed. Dialética, São Paulo/2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício...(omissis)..."

E ainda, para Des. Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, em seu artigo intitulado: Etapas do Procedimento Licitatório, preleciona que "o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo".

Ressaltamos ainda que o aludido restará **CANCELADO**, tendo em vista a necessidade de alterações no Edital do certame em questão, conforme orientações da Procuradoria Geral do Município.

Uberaba (MG), 24/07/2019.

Publique-se.

Edna Pinheiro
Presidente CPL - FETI
Portaria Interna Nº 12/2019**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**

Presidente – FETI

ATOS OFICIAIS IPSERV**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **30 de julho 2019, às 14hs**, na sede do IPSERV, localizada à Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**PORTAL DE COMPRAS****HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **“Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE”**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS PROCON**PORTARIA****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 005/2019**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 488, de 04 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a realização do 42º Fórum dos Procons Mineiros entre os dias 07 a 09 de agosto de 2019, no Memorial Chico Xavier, em Uberaba/MG;
CONSIDERANDO a necessidade singular de se promover a capacitação técnica dos servidores e estagiários do PROCON Uberaba junto aos demais Membros do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente de funcionamento do PROCON Uberaba no período de realização do 42º Fórum dos Procons Mineiros, compreendido entre os dias 07 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Uberaba, 22 de julho de 2019.

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG
Decreto 3077/2019

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM

CONVITE

A **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM (CNPJ nº 18.458.296/0001-54)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, por meio de seu presidente Thiago Fernando Borges (CPF nº 015.259.296-23), conforme o seu estatuto social, vem, tornar público o presente convite:¹

1. Considerando a formalização do termo de colaboração n.º 01/7042/2019, cujo extrato publicado no Diário Oficial do Município, logo após os trâmites legais.

2. Considerando o objeto da precitada parceria qual seja: "O objeto da parceria é a aquisição de materiais básicos da construção 'descritos no plano de aplicação', além disso, a contratação de serviços para promoção do chapisco e reboco das paredes da edificação (6806,58 m²) de paredes internas, externas e platibandas".

3. Considerando que entre as obrigações assumidas pela pessoa jurídica signatária está prevista a contratação de prestadores de serviços e fornecedores por meio de procedimentos análogos ao licitatório.

4. E, considerando a legislação afeta ao tema, sobretudo, a Lei 13.019/14, a Lei 8.666/93, e as suas respectivas alterações posteriores; sem prejuízo, considerando os princípios da impessoalidade, da transparência e da publicidade, que norteiam, inclusive, as contratações por pessoas jurídicas de direito privado que manejam recursos públicos advindos de encaminhamento de bens públicos de forma vinculada.

5. A signatária serve-se deste expediente para CONVIDAR as pessoas físicas (empresas individuais/microempresários individuais) e pessoas jurídicas de direito privado, cuja atividade principal seja a construção civil, sejam elas constituídas sob a forma de sociedades ou unipessoais, para participarem do presente expediente, análogo ao licitatório, conforme as regras a seguir dispostas:

I - O termo com o objeto e especificações da contratação está disponível na sede da ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM (localizada na Rua Santo Antônio, n.º 211, Bairro Centro, Uberaba – MG), até as 18 horas do dia 30 de Julho de 2019.

II - Os participantes prestadores de serviços poderão apresentar as suas propostas até às 18 horas do dia 05/08/2019, na sede social da instituição (endereço supra).

III - As propostas entregues após este dia e hora serão consideradas como inexistentes.

IV - Será considerada vencedora a proposta considerada mais vantajosa para a instituição.

V - A melhor proposta, considerada como vencedora dará ao (s) ganhador (es) proponente (s) mera expectativa de direito, não representando ou ensejando o presente expediente em direito adquirido; não obriga, portanto, a signatária em assinatura de contrato.

VI - Poderá haver mais de um ganhador.

VII - Havendo posterior contrato, este será formalizado por meio de instrumento particular cujas cláusulas serão elaboradas pela signatária.

VIII - A obra não poderá ser subcontratada.

IX - A obra será concluída num prazo improrrogável de até 90 dias, contados da data da assinatura do contrato.

X - Dá-se ciência de que o recurso que subsidia a obra tem origem em termo de colaboração firmado entre ente público e o terceiro setor. Em caso de perda do recurso por culpa de inexecução do objeto, causado por culpa da contratada, esta estará sujeita a indenizar a contratante em suas perdas e danos conforme preceitua o Art. 402 e seguintes do Código Civil brasileiro.

6. Este convite poderá ser revogado a qualquer momento.

7. Como este procedimento é análogo ao licitatório e a signatária é entidade privada, esta se abstém do cumprimento do previsto no §5º do Art. 23 da Lei 8.666/93.

8. A cópia deste instrumento será afixada no estabelecimento sede da signatária mediante a firma de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Uberaba, 25 de julho de 2019.

ASSOCIAÇÃO DA ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM

TESTEMUNHAS:

NOME
RG
CPF

NOME
RG
CPF

¹ Entenda-se a palavra "convite" em seu sentido literal.

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, “**ratifico**” a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, alínea f da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **concessão de direito real de uso de área à Arquidiocese de Uberaba**, nos termos da **Lei Municipal nº 12.782/2017**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1570 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017. Prevê o art. 2º que a área a que se refere a presente concessão, se destina à construção de uma capela da comunidade São João Paulo II. Conforme o parágrafo único do referido artigo, a área mencionada não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos na Lei, sob pena de retrocessão. No art. 3º da referida Lei, dispõe que a concessão a que se refere deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora concedido reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a concessionária não obedecer ao disposto no art. 2. Conforme o art. 4º, todos os gastos cartorários decorrentes da lavratura do contrato de concessão deve correr por conta e responsabilidade da concessionária. Ainda, no artigo 6º, consta que na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à **Arquidiocese de Uberaba**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**ratifico**” a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, alínea f da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **concessão de Direito Real de uso do imóvel à Associação Uberabense dos Artesãos e Artistas – AUAA (pavimento superior) e Associação de Mulheres Rurais de Uberaba e Região – AMUR (pavimento térreo)**, nos termos da **Lei Municipal nº 12.645/2017**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1522 de 28 (vinte e oito) de junho de 2017. A presente ratificação é referente à concessão do uso do imóvel, da parte do pavimento superior em favor da Associação Uberabense dos Artesãos e Artistas. Prevê o art. 2º que o imóvel a que se refere a presente concessão, se destina à manutenção da sede das concessionárias e para o desenvolvimento de trabalho social. Conforme o parágrafo único do referido artigo, o imóvel mencionado não pode ser destinado para outros fins, que não sejam os propostos pelas Concessionárias, definidos na Lei, sob pena de retrocessão. No art. 3º da referida Lei, dispõe que por se tratar de imóvel tombado pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU, qualquer reforma ou alteração do mesmo deve ser autorizado pelo referido Conselho e estar em conformidade com a Lei Municipal nº 10.717, de 17 de dezembro de 2008 ou outra que venha substituir. Conforme o art. 4º, a concessão a que se refere esta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que o imóvel ora concedido reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos se as Concessionárias não obedecerem ao disposto no art. 2º desta Lei. Ainda, no artigo 8º, consta que na hipótese da extinção das Concessionárias, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para as Concessionárias, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos à empresa **Associação Uberabense dos Artesãos e Artistas – AUAA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**ratifico**” a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, alínea f da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **concessão de direito real de uso de área à Igreja Evangélica Templo do Rei**, nos termos da **Lei Municipal nº 13.008/2019**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1692 de 29 (vinte e nove) de março de 2019 que prorroga a vigência da **Lei Municipal nº 12.422/2016**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1362 de 08 (oito) de janeiro de 2016. Prevê o art. 1º, parágrafo único, que a área a que se refere a presente concessão tem por objetivo a construção da sede da entidade para estudos bíblicos e realização de trabalhos sociais. Conforme o art. 2º, a área mencionada não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, sob pena de retrocessão. No art. 3º da referida Lei, dispõe que a concessão a que se refere esta Lei é aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora concedido reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a concessionária não cumprir o disposto no art. 1º, desta Lei. Ainda, no artigo 7º, consta que na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à **Igreja Evangélica Templo do Rei**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, cujo objeto é a **contratação da empresa Palmas Comércio e Transportes Ltda**, para dar continuidade ao **fornecimento de carne bovina para os animais dos Parques Municipais – Zoológico e Mata do Ipê, pelo período de 03 (três) meses prorrogáveis**, conforme Requisição nº 6553/2019. A saber, a empresa que estava fornecendo os alimentos – Metro Comercial Ltda. teve seu contrato rescindido por ter decretado falência. A contratação do fornecedor remanescente encontra respaldo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93: **“XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”**. Para que seja realizada a contratação do remanescente é preciso atender os seguintes critérios: a existência de licitação anterior; a contratação do objeto com o licitante vencedor e extinção do contrato; observância da ordem de classificação; a contratação de remanescente e condições e preços do licitante vencedor. O presente pedido de Dispensa atende esses critérios, pois houve a existência da licitação anterior - Pregão Eletrônico nº 097/2018, cujo Lote 02 gerou o Contrato de Fornecimento nº 308/2018. No entanto, a empresa Contratada declarou falência e solicitou a rescisão contratual amigável. Diante das justificativas, o Município elaborou o Edital de Ordem de Rescisão de Contrato, publicado no Porta Voz do Município. Conforme a proposta de preços, o valor global do fornecimento é de **R\$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)** para 800 Kg de carne bovina da marca Udicarnes. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à referida contratação, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Podboy, nº. 400, Distrito Industrial I**. As secretarias de Administração, Saúde e Educação são os Órgãos demandantes do pleito, as quais justificaram que a motivação da locação é o projeto de modernização dos setores envolvidos nas compras e licitações, primeiramente estruturando os almoxarifados em um só local de maneira a promover a centralização das tarefas, em consonância com o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Como critério de escolha do imóvel, as demandantes apresentaram justificativa de que o imóvel possui dimensões adequadas para suportar os suprimentos (estoque) e as equipes responsáveis pelos almoxarifados das três secretarias; possui 02 galpões; construção resistente; localiza-se no Distrito Industrial I o que facilita o acesso de veículos pesados por ser local estratégico; alegou a dificuldade de se encontrar um imóvel com as características ideais e que o referido imóvel foi escolhido por ser o melhor e mais adequado para atender as necessidades do município. O imóvel será locado junto à proprietária, empresa **Mobilifício Zago Ltda**, pelo **valor mensal de R\$ 37.570,23 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 450.842,76 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis. A Secretaria de Planejamento emitiu o Arbitramento de Aluguel comprovando que o valor locatício está dentro dos limites alcançados pela SEPLAN, o que justifica o preço. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à locação do imóvel, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRS-SDS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 013/2019.

Comunicamos aos interessados em participar da Concorrência nº 013/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA GERALDO FORMIGA, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, que a data de abertura do Certame que seria realizada às 14h (quatorze) horas do dia 02/08/2019 fica **suspensa**, devendo ser remarcada nova data, devido à necessidade de revisão na planilha orçamentária. Informamos que após a revisão, o edital será republicado e reagendada nova data do certame em todos os meios de comunicação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 796/2019, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preço, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS NO EDIFÍCIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG, LOCALIZADA NA AV. DA SAUDADE, Nº 214, BAIRRO SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até às 14h (quatorze horas) do dia 14 (quatorze) de Agosto de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h 15min (quatorze horas e quinze minutos) do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Global Estimado: R\$ 509.059,15.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/ 3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB-SDS

AVISO SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 13/2019.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SESURB-SDS, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da Portaria no 796/2019, publicada no Porta-Voz do dia 07 de Janeiro de 2019, Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membros: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; KELLY MAX COSTA; MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; RUY MARTINS MAGALHÃES, LUCIANE BORGES DE MENEZES; CLEBER EDUARDO DE LIMA e JOSÉ DONIZETTI DE MELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29(vinte e nove) de Julho de 2019, segunda-feira, às 09h (nove horas), a sessão pública para julgamento da proposta de preço classificada referente a Tomada de Preços nº 13/2019 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRAS DE ADEQUAÇÕES GERAIS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA MENDES, SITUADA NA BR 050, KM 124, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Educação, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 24 de Julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Modalidade: Convite nº 05/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO A 121 UNIDADES PERTENCENTES A SAD, SAGRI, SEGOV, SEMED E SEDS, neste Município, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio/Vinculado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 12 de Agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 58.886,67.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tipo menor preço, conforme especificações técnicas contidas no **Anexo I**.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria requisitante.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Recursos financeiros: vinculado/próprio.

Data da realização : 22/08/2019.

Credenciamento: a partir das 15 horas do dia 22/08/2019 até 15h15min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 15h15min do dia 22/08/2019.

Valor Estimado: R\$ 19.928,40.

Local para a retirada do edital e realização do certame: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive ou HD Externo.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837/3318-0588 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
PREGOEIRO/SESURB-SDS

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	JR ENGENHARIA LTDA- EPP

OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de recuperação e manutenção de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias , a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 016/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de recuperação e manutenção de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias , a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 016/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI – ME.
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de revitalização e conservação de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias , a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 017/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	JR ENGENHARIA LTDA- EPP
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de revitalização e conservação de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias , a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 017/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de revitalização e conservação de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 017/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Republicado por Incorreção

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , cuja finalidade é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de recuperação e manutenção de áreas públicas e particulares no Município de Uberaba/MG, atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS	2340.15.541.492.4176.33903999.0100-5184.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 016/2016

Uberaba/MG, 19 de Junho de 2019.

Antônio Sebastião Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, neste Município**, visando atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras e Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

Lote único R\$ 3.049.900,00

JKAAP LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ Nº 32.116.490/0001-82.

Percentual de desconto linear ofertado: 38% (trinta e oito por cento).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 157/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																																										
CONTRATADA:	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA																																										
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico hospitalares - luvas, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITENS</th> <th style="width: 10%;">QTDE.</th> <th style="width: 80%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">980 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">1.460 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">1.790 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">1.302 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">2.180 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 8,0 (G). - HIPOALERGÊNICA. - AMBIDESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.- CAIXA COM 100 UNIDADES.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">200 CX</td> <td>LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: GRANDE. - SEM AMIDO. - RECOMENDADO PARA MANUSEIO ALIMENTOS, COSMÉTICOS, ESTÉTICA, HIGIENIZAÇÃO.- ATÓXICO. - HIPOALÉRGICA.- CAIXA COM 50 PARES.</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	980 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5.	3	1.460 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0.	5	1.790 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0.	6	1.302 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES.	7	2.180 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 8,0 (G). - HIPOALERGÊNICA. - AMBIDESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.- CAIXA COM 100 UNIDADES.	8	200 CX	LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: GRANDE. - SEM AMIDO. - RECOMENDADO PARA MANUSEIO ALIMENTOS, COSMÉTICOS, ESTÉTICA, HIGIENIZAÇÃO.- ATÓXICO. - HIPOALÉRGICA.- CAIXA COM 50 PARES.																					
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																																									
1	980 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5.																																									
3	1.460 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0.																																									
5	1.790 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0.																																									
6	1.302 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES.																																									
7	2.180 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 8,0 (G). - HIPOALERGÊNICA. - AMBIDESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.- CAIXA COM 100 UNIDADES.																																									
8	200 CX	LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: GRANDE. - SEM AMIDO. - RECOMENDADO PARA MANUSEIO ALIMENTOS, COSMÉTICOS, ESTÉTICA, HIGIENIZAÇÃO.- ATÓXICO. - HIPOALÉRGICA.- CAIXA COM 50 PARES.																																									
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura																																										
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 65.654,10 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) , sendo o valor unitário:																																										
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">LOTE</th> <th style="width: 10%;">QUANT./ UNID.</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 10%;">MARCA</th> <th style="width: 10%;">VALOR UNITÁRIO</th> <th style="width: 10%;">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">980 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA</td> <td style="text-align: center;">MEDFEEL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 0,87</td> <td style="text-align: right;">R\$ 852,60</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">1.460 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA</td> <td style="text-align: center;">MEDFEEL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 0,87</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.270,20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">1.790 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA</td> <td style="text-align: center;">MEDFEEL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 0,87</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.557,30</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">1.302 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A</td> <td style="text-align: center;">PROCED</td> <td style="text-align: right;">R\$ 17,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 22.134,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">2.180 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A</td> <td style="text-align: center;">PROCED</td> <td style="text-align: right;">R\$ 17,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 37.060,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">200 CX</td> <td>LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL FABRICANTE: JAYSUN GLOVE CO., LTD.</td> <td style="text-align: center;">DESCARPACK</td> <td style="text-align: right;">R\$ 13,90</td> <td style="text-align: right;">R\$ 2.780,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	980 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 852,60	3	1.460 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 1.270,20	5	1.790 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 1.557,30	6	1.302 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A	PROCED	R\$ 17,00	R\$ 22.134,00	7	2.180 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A	PROCED	R\$ 17,00	R\$ 37.060,00	8	200 CX	LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL FABRICANTE: JAYSUN GLOVE CO., LTD.	DESCARPACK	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																						
1	980 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 852,60																																						
3	1.460 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 1.270,20																																						
5	1.790 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / TAMANHO 7.0. FABRICANTE: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	MEDFEEL	R\$ 0,87	R\$ 1.557,30																																						
6	1.302 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP; CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A	PROCED	R\$ 17,00	R\$ 22.134,00																																						
7	2.180 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO FABRICANTE: LEMGRUBER/ TARGA S.A	PROCED	R\$ 17,00	R\$ 37.060,00																																						
8	200 CX	LUVA VÍNILICA DESCARTÁVEL FABRICANTE: JAYSUN GLOVE CO., LTD.	DESCARPACK	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00																																						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; border-bottom: 1px solid black;">➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830</td> <td style="width: 50%; border-bottom: 1px solid black;">➤ 1510.10.303.499.6154.33903028.0102.6831</td> </tr> <tr> <td style="border-bottom: 1px solid black;">➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832</td> <td style="border-bottom: 1px solid black;">➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635</td> </tr> </table> <p>4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>	➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830	➤ 1510.10.303.499.6154.33903028.0102.6831	➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832	➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635																																						
➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830	➤ 1510.10.303.499.6154.33903028.0102.6831																																										
➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832	➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635																																										
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0</p> <p>FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9</p>																																										
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019																																										

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 158/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																		
CONTRATADA:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA.																		
OBJETO:	<p>1.2 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico hospitalares - luvas, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">1.690 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">245 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	2	1.690 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.	4	245 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.									
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
2	1.690 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.																	
4	245 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.																	
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura																		
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 2.493,70 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos) , sendo o valor unitário:																		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">1.690 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.</td> <td style="text-align: center;">MAXITEX</td> <td style="text-align: center;">R\$ 1,29</td> <td style="text-align: center;">R\$ 2.180,10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">245 PR</td> <td>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.</td> <td style="text-align: center;">MAXITEX</td> <td style="text-align: center;">R\$ 1,28</td> <td style="text-align: center;">R\$ 313,60</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	1.690 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.	MAXITEX	R\$ 1,29	R\$ 2.180,10	4	245 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.	MAXITEX	R\$ 1,28	R\$ 313,60
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
2	1.690 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5.	MAXITEX	R\$ 1,29	R\$ 2.180,10														
4	245 PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8.5.	MAXITEX	R\$ 1,28	R\$ 313,60														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <p>➢ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830</p> <p>➢ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832</p> <p>➢ 1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635</p> <p>4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>																		
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0</p> <p>FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9</p>																		
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019																		

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 159/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.									
CONTRATADA:	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA.									
OBJETO:	<p>1.3 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico hospitalares - luvas, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9</td> <td style="text-align: center;">1.007 CX</td> <td> LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">982 CX</td> <td> LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	9	1.007 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	982 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO								
9	1.007 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.								
10	982 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.								
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura									
DO VALOR:	3.1 – valor global deste contrato é de R\$ 35.486,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) , sendo o valor unitário de:									

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1.007 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MODELO: REF 108107811	VOLK DO BRASIL	R\$ 16,38	R\$ 16.494,66
10	982 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MODELO: REF 108107811	VOLK DO BRASIL	R\$ 19,34	R\$ 18.991,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635
4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: **GESTOR:** Elaine Teles Vilela Teodoro
Matrícula nº 38.867-0
FISCAL: Evelin Alves Grou
Matrícula nº 38.764-9

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 160/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																		
CONTRATADA:	FARMATEX DO BRASIL S/A																		
OBJETO:	1.4 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico hospitalares - luvas, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11</td> <td>3.023 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>2.948 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	11	3.023 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	12	2.948 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.									
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
11	3.023 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,0 (P). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.																	
12	2.948 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA. - AMBI DESTRA. - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS. - CAIXA COM 100 UNIDADES.																	
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura																		
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 92.251,20 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11</td> <td>3.023 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO</td> <td>LEMGRUBER</td> <td>R\$ 15,44</td> <td>R\$ 46.675,12</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>2.948 CX</td> <td>LUVA DE PROCEDIMENTO</td> <td>LEMGRUBER</td> <td>R\$ 15,46</td> <td>R\$ 45.576,08</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	11	3.023 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	LEMGRUBER	R\$ 15,44	R\$ 46.675,12	12	2.948 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	LEMGRUBER	R\$ 15,46	R\$ 45.576,08
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
11	3.023 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	LEMGRUBER	R\$ 15,44	R\$ 46.675,12														
12	2.948 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	LEMGRUBER	R\$ 15,46	R\$ 45.576,08														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 >1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 >1510.10.303.499.6154.33903035.0102.6635 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.																		
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9																		
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019																		

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 144/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI												
OBJETO:	<p>1.5 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">360 LA</td> <td> ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA DO LEITE. - ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 350 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	360 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA DO LEITE. - ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 350 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
1	360 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA DO LEITE. - ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 350 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 17.899,20 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">360 LA</td> <td style="text-align: center;">ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO FABRICANTE: ABBOTT LATA COM 400g</td> <td style="text-align: center;">ENSURE PÓ</td> <td style="text-align: center;">R\$ 49,72</td> <td style="text-align: center;">R\$ 17.899,20</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	360 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO FABRICANTE: ABBOTT LATA COM 400g	ENSURE PÓ	R\$ 49,72	R\$ 17.899,20
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
1	360 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO FABRICANTE: ABBOTT LATA COM 400g	ENSURE PÓ	R\$ 49,72	R\$ 17.899,20								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698</p> <p>4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9</p> <p>FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8</p>												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019												

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 145/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA.												
OBJETO:	<p>1.6 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">156 LA</td> <td> FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">260 LA</td> <td> FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	2	156 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	5	260 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
2	156 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.											
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
5	260 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.											

			- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 48.946,56 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2	156 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NAN SOY 800g	NESTLÉ	R\$ 57,36	R\$ 8.948,16
	5	260 LA	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400g	NESTLÉ	R\$ 153,84	R\$ 39.998,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019					

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 146/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
OBJETO:	1.7 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir: ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	3	312 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. - COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. - ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	312 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	APTAMIL PEPTI 400g DANONE	R\$ 70,50	R\$ 21.996,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019					

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 147/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,												
OBJETO:	<p>1.8 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>ITEM DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>300 LA</td> <td> FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ESTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	4	300 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ESTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
4	300 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ESTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 50.997,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e sete reais) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>300 LA</td> <td>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA</td> <td>PREGO-MIM PEPTI (400g)</td> <td>R\$ 169,99</td> <td>R\$ 50.997,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	4	300 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	PREGO-MIM PEPTI (400g)	R\$ 169,99	R\$ 50.997,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
4	300 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	PREGO-MIM PEPTI (400g)	R\$ 169,99	R\$ 50.997,00								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698</p> <p>4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9</p> <p>FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8</p>												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019												

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 148/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.															
CONTRATADA:	RICARDO RUBIO															
OBJETO:	<p>1.9 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>ITEM DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>1.875 LT</td> <td> FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000 ML. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>675 LA</td> <td> FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PÓ. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - NORMOCALÓRICA. - NORMOPROTÉICA PARA SISTEMA ABERTO USO ORAL OU SONDA. - ACONDICIONADOS EM LATA A PARTIR DE 380 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>5.625 LT</td> <td> FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	6	1.875 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000 ML. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	7	675 LA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PÓ. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - NORMOCALÓRICA. - NORMOPROTÉICA PARA SISTEMA ABERTO USO ORAL OU SONDA. - ACONDICIONADOS EM LATA A PARTIR DE 380 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	10	5.625 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO														
6	1.875 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000 ML. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.														
7	675 LA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PÓ. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - NORMOCALÓRICA. - NORMOPROTÉICA PARA SISTEMA ABERTO USO ORAL OU SONDA. - ACONDICIONADOS EM LATA A PARTIR DE 380 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.														
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO														
10	5.625 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM														

			DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000 ML. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.			
11	2.025 LA		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PÓ. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - NORMOCALÓRICA. - NORMOPROTÉICA PARA SISTEMA ABERTO USO ORAL OU SONDA. - ACONDICIONADOS EM LATA A PARTIR DE 380 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 190.599,00 (cento e noventa mil e quinhentos e noventa e nove reais) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6	1.875 LT	FÓRMULA LÍQUIDA FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	TROPIC SOYA	R\$ 14,75	R\$ 27.656,25
	7	675 LA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	TROPIC INFANT	R\$ 29,62	R\$ 19.993,50
	10	5.625 LT	FÓRMULA LÍQUIDA FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	TROPIC SOYA	R\$ 14,75	R\$ 82.968,75
	11	2.025 LA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA FABRICANTE: PODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	TROPIC INFANT	R\$ 29,62	R\$ 59.980,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019					

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 149/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.					
OBJETO:	1.10 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS , conforme relação e especificações a seguir: ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	8	900 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ESTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 117.792,00 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e dois reais) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8	900 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	PREGO-MIN PEPTI LATA 400g DANONE	R\$ 130,88	R\$ 117.792,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9					

CONTRATO:	FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 150/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.												
OBJETO:	<p>1.11 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de dietas especiais para atender a processos administrativos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9</td> <td style="text-align: center;">780 LA</td> <td> FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	9	780 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
9	780 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 115.213,80 (cento e quinze mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9</td> <td style="text-align: center;">780 LA</td> <td style="text-align: center;">FÓRMULA INFANTIL FABRICANTE: MEAD JOHNSON</td> <td style="text-align: center;">PURAMI-NO LATA 400g</td> <td style="text-align: center;">R\$ 147,71</td> <td style="text-align: center;">R\$ 115.213,80</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	9	780 LA	FÓRMULA INFANTIL FABRICANTE: MEAD JOHNSON	PURAMI-NO LATA 400g	R\$ 147,71	R\$ 115.213,80
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
9	780 LA	FÓRMULA INFANTIL FABRICANTE: MEAD JOHNSON	PURAMI-NO LATA 400g	R\$ 147,71	R\$ 115.213,80								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.303.499.6154.33903299.0102.5698 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019												

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 152/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A						
OBJETO:	<p>1.12 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, visando atender à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2.880 CP</td> <td>ACETATO DE ABIRATERONA – 250 MG – COMPRIMIDO</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	2.880 CP	ACETATO DE ABIRATERONA – 250 MG – COMPRIMIDO
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO					
1	2.880 CP	ACETATO DE ABIRATERONA – 250 MG – COMPRIMIDO					
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.						
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) , sendo os valores unitários de:						

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.880 CP	ACETATO DE ABIRATERONA – 250 MG – COMPRIMIDO. FABRICANTE: SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA RMS: 1468200680013	SUNPHARMA	R\$ 15,96	R\$ 45.964,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.061.454.2034.33909199.0102-4513
4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: **GESTORA:** Ana Carolina Cury Abbade Mendes
Matrícula nº 40.479-9
FISCAL: Tainara Oliveira Pereira
Matrícula nº: 36.523-8

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 153/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A												
OBJETO:	1.13 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, visando atender à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>12 AM</td> <td>DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML - AMPOLA</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	2	12 AM	DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML - AMPOLA						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO											
2	12 AM	DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML - AMPOLA											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 13.503,96 (treze mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), sendo os valores unitários de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>12 AM</td> <td>DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML – AMPOLA. RMS: 1024400090018</td> <td>AMGEN</td> <td>R\$ 1.125,33</td> <td>R\$ 13.503,96</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	12 AM	DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML – AMPOLA. RMS: 1024400090018	AMGEN	R\$ 1.125,33	R\$ 13.503,96
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
2	12 AM	DENOSUMABE (XGEVA) 120 MG 1,7 ML – AMPOLA. RMS: 1024400090018	AMGEN	R\$ 1.125,33	R\$ 13.503,96								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.061.454.2034.33909199.0102-4513 4.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Matrícula nº: 36.523-8												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019												

Uberaba/MG, 17 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 106/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	ATUANTE COMERCIAL LTDA.						
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico hospitalar, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:						
	LOTE I						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>6 PC</td> <td>ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	6 PC	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
1	6 PC	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:					

		- 04 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE 4 MM. - FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. - PORTAS E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL DE 4 MM. - FECHADURA TIPO YALE. - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,65 M ALTURA X 0,65 M LARGURA X 0,40 M PROFUNDIDADE. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																								
6	10 PC	ESFIGNOMANÔMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO EM VELCRO QUALIDADE SUPERIOR, DURÁVEL NÃO SOLTA DA BRAÇADEIRA. - AFERIDO PELO INMETRO. - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. - ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR CROMADO DUOSONIO: BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. - ACOMPANHA PRÁTICO ESTOJO COM ZÍPER. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																								
7	1 PC	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPLETO, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, MONTADO COM BRAÇADEIRA, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA METÁLICA CROMADA, TIPO VELCRO, ACONDICIONADO EM ESTOJO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																								
VALOR:	2.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 5.769,96 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor unitário de:																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>6 PC</td> <td>ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS MODELO: 2P</td> <td>MINAS INDÚSTRIA</td> <td>R\$ 816,66</td> <td>R\$ 4.899,96</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>10 PC</td> <td>ESFIGNOMANÔMETRO MODELO: ADULTO</td> <td>PREMIUM</td> <td>R\$ 79,00</td> <td>R\$ 790,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>1 PC</td> <td>ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO) MODELO: OBESO</td> <td>PREMIUM</td> <td>R\$ 80,00</td> <td>R\$ 80,00</td> </tr> </tbody> </table>		LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	6 PC	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS MODELO: 2P	MINAS INDÚSTRIA	R\$ 816,66	R\$ 4.899,96	6	10 PC	ESFIGNOMANÔMETRO MODELO: ADULTO	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 790,00	7	1 PC	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO) MODELO: OBESO	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 80,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																					
1	6 PC	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS MODELO: 2P	MINAS INDÚSTRIA	R\$ 816,66	R\$ 4.899,96																					
6	10 PC	ESFIGNOMANÔMETRO MODELO: ADULTO	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 790,00																					
7	1 PC	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO) MODELO: OBESO	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 80,00																					
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905224.0153.7921. ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905204.0153.7873. 3.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.																									
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Sheron Hellen da Silva Pimenta Matrícula nº 47.586-6 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9																									
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018																									

Uberaba/MG, 19 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 107/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.						
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico hospitalar , por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: LOTE I						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>6 PC</td> <td>BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIM. - ASSENTO COM DIÂMETRO DE 0,32 M. - BASE EM TUBOS DE 30 X 20 X 1,5 MM. - ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE COLUNA COM PISTÃO A GÁS, SENDO A MÁXIMA DE 0,61 M E A MÍNIMA DE 0,51 M. - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS EM TUBO REDONDO. - RODÍZIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	2	6 PC	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIM. - ASSENTO COM DIÂMETRO DE 0,32 M. - BASE EM TUBOS DE 30 X 20 X 1,5 MM. - ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE COLUNA COM PISTÃO A GÁS, SENDO A MÁXIMA DE 0,61 M E A MÍNIMA DE 0,51 M. - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS EM TUBO REDONDO. - RODÍZIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
2	6 PC	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIM. - ASSENTO COM DIÂMETRO DE 0,32 M. - BASE EM TUBOS DE 30 X 20 X 1,5 MM. - ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE COLUNA COM PISTÃO A GÁS, SENDO A MÁXIMA DE 0,61 M E A MÍNIMA DE 0,51 M. - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS EM TUBO REDONDO. - RODÍZIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					

	4	1 PC	CRIOCAUTÉRIO PARA GINECOLOGIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POSSUI PONTEIRA DESENVOLVIDA PARA ALCANCE DE COLO UTERINO. - ABASTECIDO COM NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL À -196°C (VENDIDO SEPARADAMENTE). - CAPACIDADE DE 350 A 500 ML. - INDICADO PARA CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO, CONDILOMAS, PÓLIPOS, LESÕES VERRUGOSAS E LESÕES DE PELE. - AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULAS DE AÇO INOXIDÁVEL. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. - O EQUIPAMENTO PRECISA SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA. - PESO DE APROXIMADAMENTE 3 KG.																																
	5	10 PC	ESCADA COM 02 DEGRAUS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TOTALMENTE EM AÇO INOX. - PISO ANTIDERRAPANTE. - USO HOSPITALAR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																																
	9	10 PC	MESA AUXILIAR CONFECCIONADA EM INÓX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX AISI 20. - PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,25 MM, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADA 0,60X0,40X0,80M. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																																
VALOR:	2.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 11.447,96 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) , sendo o valor unitário de:																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>6 PC</td> <td>BANQUETA GIRATORIA COM ENCOSTO MODELO: MG800</td> <td>SHOPFISIO</td> <td>R\$ 383,16</td> <td>R\$ 2.298,96</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>1 PC</td> <td>CRIOCAUTÉRIO PARA GINECOLOGIA MODELO: 350ML</td> <td>NITRO-SPRAY</td> <td>R\$ 3.400,00</td> <td>R\$ 3.400,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>10 PC</td> <td>ESCADA COM 02 DEGRAUS MODELO: AR331/I</td> <td>ARGOS</td> <td>R\$ 185,00</td> <td>R\$ 1.850,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>10 PC</td> <td>MESA AUXILIAR CONFECCIONADA EM INÓX MODELO: AR362/I</td> <td>ARGOS</td> <td>R\$ 389,90</td> <td>R\$ 3.899,00</td> </tr> </tbody> </table>					LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	6 PC	BANQUETA GIRATORIA COM ENCOSTO MODELO: MG800	SHOPFISIO	R\$ 383,16	R\$ 2.298,96	4	1 PC	CRIOCAUTÉRIO PARA GINECOLOGIA MODELO: 350ML	NITRO-SPRAY	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	5	10 PC	ESCADA COM 02 DEGRAUS MODELO: AR331/I	ARGOS	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	9	10 PC	MESA AUXILIAR CONFECCIONADA EM INÓX MODELO: AR362/I	ARGOS	R\$ 389,90	R\$ 3.899,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																														
2	6 PC	BANQUETA GIRATORIA COM ENCOSTO MODELO: MG800	SHOPFISIO	R\$ 383,16	R\$ 2.298,96																														
4	1 PC	CRIOCAUTÉRIO PARA GINECOLOGIA MODELO: 350ML	NITRO-SPRAY	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00																														
5	10 PC	ESCADA COM 02 DEGRAUS MODELO: AR331/I	ARGOS	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00																														
9	10 PC	MESA AUXILIAR CONFECCIONADA EM INÓX MODELO: AR362/I	ARGOS	R\$ 389,90	R\$ 3.899,00																														
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905224.0153.7921. ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905204.0153.7873. 3.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.																																		
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Sheron Hellen da Silva Pimenta Matrícula nº 47.586-6 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9																																		
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018																																		

Uberaba/MG, 19 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 108/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.										
CONTRATADA:	MEDICAL CIRURGICA LTDA.										
OBJETO:	1.2 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico hospitalar , por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: LOTE I										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>1 PC</td> <td>BISTURI ELÉTRICO, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA UTILIZADO NO TRATAMENTO DE LESÕES DO HPV E LESÕES PRÉ-CANCEROSAS GINECOLÓGICAS. - INDICADO ESPECIALMENTE PARA CIRURGIAS DO TRATO INFERIOR DA MULHER.</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	3	1 PC	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA UTILIZADO NO TRATAMENTO DE LESÕES DO HPV E LESÕES PRÉ-CANCEROSAS GINECOLÓGICAS. - INDICADO ESPECIALMENTE PARA CIRURGIAS DO TRATO INFERIOR DA MULHER.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO									
3	1 PC	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA UTILIZADO NO TRATAMENTO DE LESÕES DO HPV E LESÕES PRÉ-CANCEROSAS GINECOLÓGICAS. - INDICADO ESPECIALMENTE PARA CIRURGIAS DO TRATO INFERIOR DA MULHER.									

		<p>PERMITE A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NO CONSUL- TÓRIO, PRODUZINDO UM CORTE LISO, COM MÁXIMA PRECISÃO E MÍNIMO DANO AO TECIDO, RETIRANDO ESTRUTURAS PERFEITAS PARA EXAME HISTOLÓGICO. - APRESENTA EXCELENTE RESULTADO NO TRATAMENTO DAS LESÕES DO HPV INDUZIDAS, DA NEOPLASIA INTRAEPITELIAL CERVICAL (NIC), NA EXCISÃO AMPLA COM ALÇA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO (LLETZ/LEEP), E EM BIÓPSIAS DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E REGIÃO PERIANAL. - CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE MICROPROCESSADO. - 6 FUNÇÕES: CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. - HIGH CUT INCORPORADO PARA CORTE DE TECIDO ADIPOSE. - COAGULAÇÃO SPRAY PARA GRANDES ÁREAS COM MÍNIMO DANO TECIDUAL.- AJUSTE DE POTÊNCIA POR TECLAS BLINDADAS À PROVA DE LÍQUIDOS NO PAINEL FRONTAL, EM MODOS RÁPIDOS E PRECISO. - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA POTÊNCIAS; AJUSTE DE VOLUME NO PAINEL FRONTAL. - MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA EM TODOS OS MODOS DE UTILIZAÇÃO. - VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO. - COMANDO POR CANETA MANUAL OU POR PEDAL. - PERMITE ACIONAMENTO POR PEDAL SIMPLES OU POR PEDAL DE DUPLO COMANDO (OPCIONAL). - SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE INIBE O AUMENTO DE POTÊNCIA NA OCORRÊNCIA DE FALHA NA CPU. - SAÍDA BIPOLAR ISOLADA. - SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS QUE MINIMIZAM O RISCO DE QUEIMADURA. - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCUITO COM ALARME E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PLACA. - PACIENTE COMUM OU BIPARTIDA. - PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-2-2, INCLUINDO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC) - CLASSE CF. INCLUI: - 1 PEDAL SIMPLES OU DUPLO - 1 CANETA COM COMANDO POR PEDAL, COM CABO FIXO - 1 JOGO DE ELETRODOS COM 5 UNIDADES - 1 PLACA-PACIENTE EM AÇO INOX (85 X 180 MM) - 1 CABO PARA PLACA INOX. - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>												
VALOR:	2.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) , sendo o valor unitário de:													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>1 PC</td> <td>BISTURI ELÉTRICO MODELO: SMARTCUT 100 FABRICANTE: MEDICAL CIRÚRGICA ANVISA: 10232100034</td> <td>MEDCIR</td> <td>R\$ 5.150,00</td> <td>R\$ 5.150,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	3	1 PC	BISTURI ELÉTRICO MODELO: SMARTCUT 100 FABRICANTE: MEDICAL CIRÚRGICA ANVISA: 10232100034	MEDCIR	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00	
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
3	1 PC	BISTURI ELÉTRICO MODELO: SMARTCUT 100 FABRICANTE: MEDICAL CIRÚRGICA ANVISA: 10232100034	MEDCIR	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00									
DOTAÇÃO:	<p>3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905204.0153.7873.</p> <p>3.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.</p>													
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Sheron Hellen da Silva Pimenta Matrícula nº 47.586-6</p> <p>FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9</p>													
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018													

Uberaba/MG, 19 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 109/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA						
OBJETO:	<p>1.3 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico hospitalar, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p align="center">LOTE I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>6 PC</td> <td> <p>FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 E 164 CM. - PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL DE 110 OU 220V, 50/60HZ. - LÂMPADA LED DE 12V X 20WATTS. - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	8	6 PC	<p>FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 E 164 CM. - PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL DE 110 OU 220V, 50/60HZ. - LÂMPADA LED DE 12V X 20WATTS. - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
8	6 PC	<p>FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 E 164 CM. - PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL DE 110 OU 220V, 50/60HZ. - LÂMPADA LED DE 12V X 20WATTS. - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 					

VALOR:	2.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 2.039,94 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>6 PC</td> <td>FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO MODELO: FM0748</td> <td>FORÇAMEDICA</td> <td>R\$ 339,99</td> <td>R\$ 2.039,94</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	8	6 PC	FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO MODELO: FM0748	FORÇAMEDICA	R\$ 339,99	R\$ 2.039,94
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
8	6 PC	FOCO DE LUZ AUXILIAR PEQUENO MODELO: FM0748	FORÇAMEDICA	R\$ 339,99	R\$ 2.039,94								
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905224.0153.7921. 3.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Sheron Hellen da Silva Pimenta Matrícula nº 47.586-6 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9												
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018												

Uberaba/MG, 19 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 110/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI												
OBJETO:	1.4 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos médico hospitalar , por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <p align="center">LOTE I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>6 PC</td> <td>MESA GINECOLÓGICA, COM AS CARACTERÍSTICAS: - TUBULAR. - ESTOFADA. - PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS E ESTOFADOS. - SUPORTE PARA BALDE SOB O LEITO. - ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADA. - PÉS COM PONTEIRAS. - LEITO TODO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM. - MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	10	6 PC	MESA GINECOLÓGICA, COM AS CARACTERÍSTICAS: - TUBULAR. - ESTOFADA. - PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS E ESTOFADOS. - SUPORTE PARA BALDE SOB O LEITO. - ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADA. - PÉS COM PONTEIRAS. - LEITO TODO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM. - MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
10	6 PC	MESA GINECOLÓGICA, COM AS CARACTERÍSTICAS: - TUBULAR. - ESTOFADA. - PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS E ESTOFADOS. - SUPORTE PARA BALDE SOB O LEITO. - ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADA. - PÉS COM PONTEIRAS. - LEITO TODO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM. - MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.											
VALOR:	2.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>6 PC</td> <td>MESA GINECOLÓGICA MODELO: OF. MOD. S-0981 PA</td> <td>SALUTEM</td> <td>R\$ 830,00</td> <td>R\$ 4.980,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	10	6 PC	MESA GINECOLÓGICA MODELO: OF. MOD. S-0981 PA	SALUTEM	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
10	6 PC	MESA GINECOLÓGICA MODELO: OF. MOD. S-0981 PA	SALUTEM	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00								
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.302.514.7144.44905204.0153.7873 3.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.												
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Sheron Hellen da Silva Pimenta Matrícula nº 47.586-6 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº 34.875-9												
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018												

Uberaba/MG, 19 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3125, de 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroagidos a 11 de fevereiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, na data de 18 de julho de 2019, este Município, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, foi beneficiado com os recursos provenientes do Convênio 412.798-54/16, com repasse no valor de R\$ 244.452,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), destinados a pavimentação e obras complementares de vias de ligação a Avenida Randolfo Borges Júnior, conta vinculada nº546 – Agência: 0160 – Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 24 de julho de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 177/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 12.175/2015, doa à DONATÁRIA, áreas públicas somando 2.082,14 m ² (dois mil, oitenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), formada pelas áreas 01 e 02, localizadas na Rua Antônio Teixeira, 70, no Minidistrito Boa Vista, com a seguinte descrição: "ÁREA 01 – ÁREA DE 922,543m ² , LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, LOCALIZADA NO MINIDISTRITO BOA VISTA, ASSIM DESCRITA: "O ponto inicial da descrição M – 0 localiza-se no alinhamento predial da Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira), distante 24,82 metros da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira como Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira); deste, segue pelo alinhamento predial da Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira), por uma distância D=14,78 metros, até o ponto M-1; deste, segue virando à direita, confrontando com Área 02, por uma distância D= 57,62metros até o ponto M-2; deste, segue em linha reta, passando a confrontar com Área de Servidão, por uma distância D= 8,28 metros até o ponto M-3; deste, segue virando à direita, pelo alinhamento predial da Rua Gabriel Junqueira, com ângulo interno AI = 21°14'26" e distância D=59,27 metros até o ponto M-4; deste, segue por curva à direita, pelo alinhamento predial da Via projetada (Atual Rua Antônio Teixeira), com ângulo central AC=96°55'15", desenvolvimento D=20,30 metros e raio R=12,00 metros até o ponto M-0 início da descrição, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 922,5430 m ² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e quinhentos e quarenta e três decímetros quadrados), conforme planta "Área a ser doada à Empresa Ideal Tractor Serviços e Locações Ltda – ME." "ÁREA 02: ÁREA DE 1159,60 m ² , LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, LOCALIZADA NO MINIDISTRITO BOA VISTA ASSIM DESCRITA: "O ponto inicial da descrição M-0 localiza-se no alinhamento predial da Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira), na divisa como área01, distante 39,60 metros de interseção predial da Rua Gabriel Junqueira como Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira);deste, segue pelo alinhamento predial da Via Projetada (Atual Rua Antônio Teixeira), por uma distância D=15,00 metros até o ponto M-1; deste, segue virando à direita passando a confrontar com Área 03, com ângulo interno AI=90°0'0" e por uma distância D=94,96 metros até o ponto m-2; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com Área de Servidão, com ângulo interno AI=27°38'22" e distância D=40,28 metros até o ponto M-3; deste, segue virando a direita, passando a confrontar com Área 01, com ângulo interno AI=159°32'51" e por uma distância D=57,62 metros até o ponto M-0, início da descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno AI=90°0'0" e totalizando uma área de 1.159,60 m ² (um mil cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados." Área a ser doada à Empresa Ideal Tractor Serviços e Locações Ltda -ME"
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 11.175/2015 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a", C.C 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 12.175/2015 e decisão do STF na ADI 927-3.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2019

Uberaba, 09 de Julho de 2019.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 131/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	JP LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 12.931/2018, doa à DONATÁRIA, área de 15.657,38 m ² (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), formada pelo Lote 4B, da quadra 4A, localizada na Rua 08, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: "Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado "Distrito Industrial II – Caçu" - 2ª Etapa, à Rua 8, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 distante 107,10m (cento e sete metros e dez centímetros) da interseção do alinhamento predial da Rua 8 esquina com a Avenida 7; deste segue até o ponto P2 , fazendo frente para a Rua 8 e Rotor R-9, por uma distância de 131,33m (cento e trinta e um metros e trinta e três centímetros); deste segue virando à esquerda e confrontando com parte do lote 3 até o ponto P3 , por uma distância de 119,36m (cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros); deste

	segue virando à esquerda e confrontando com remanescente do lote 4B até o ponto P4 , por uma distância de 131,33m (cento e trinta e um metros e trinta e três centímetros); deste segue virando à esquerda e confrontando ainda, com remanescente do lote 4B até o ponto P1 , por uma distância de 119,34m (cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros); início desta descrição, totalizando uma área de 15.657,38 m² (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 12.931/2018 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , “a”, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 12.931/2018 e decisão do STF na ADI 927-3.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2019

Uberaba, 09 de Julho de 2019.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 176/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	LIMPA ENTULHO LIMITADA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 12.852 E 12.985/2018, doa à DONATÁRIA, área de 18.014,40 m ² (dezoito mil, quatorze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), formada pelo Lote 4G, da quadra 4A, localizada na Rua 08, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição : LOTE 4G “Um imóvel, situado neste Município, no Distrito Industrial II, na quadra 4A, dentro do seguinte perímetro: Fazendo frente para sistema viário Rua 8 e o Rotor 9 numa extensão de 103,51 metros, vira esquerda confrontando com o Ramal Ferroviário, numa extensão de 177,14 metros, vira a esquerda confrontando com o lote 4D numa extensão de 100,42 metros, vira a esquerda, confrontando com o lote 4F numa extensão de 176,26 metros, início desta descrição, perfazendo uma área de 18.014,40 m ² (dezoito mil e quatorze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).” Sobre a área retro, fica registrado como gravame a reserva para execução de sistema viário, uma área caracterizada como faixa “non aedificandi”, assim descrita: medindo 53,62 metros de frente para o Rotor 9 pela citada Rua 8, deste vira à esquerda confrontando com o Ramal Ferroviário numa extensão de 19,20 metros, deste vira à esquerda confrontando com o remanescente do lote 4G numa extensão de 53,62 deste vira à esquerda confrontando ainda com o remanescente do lote 4G numa extensão de 19,20 metros, início desta descrição perfazendo uma área de 1.029,50 m ² (um mil e vinte nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 12.852 e 12.985/2018 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , “a”, C.C 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 12.852 e 12.985/2018 e decisão do STF na ADI 927-3.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 033/2019

Uberaba, 09 de Julho de 2019.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 020/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ABRASFALCO IND COM ABRASIVOS LTDA	1/130266	38.716.098/0001-50	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
AGLAIK BORGES	1/131083	074.116.266-00	COSIP 2017, 2018
ANESIO LEITE	1/120544	123.635.456-72	ISSQN 2016, 2017
ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	1/120140	22.402.032/0001-56	ISSQN 2015
ARIADNA PIRES DA FONSECA	1/128139	049.944.616-00	IPTU 2017; TCRSU 2017; COSIP 2017; PARCELAMENTO 2016
ARLANDES FERREIRA DA COSTA	1/129739	427.971.876-87	ISSQN 2016, 2017
BRUNA VIEIRA LOPES DE ASSIS	1/120710	070.595.676-82	COSIP 2016, 2017; IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016,

			2017
CLEITON FABIANO SOUZA	1/130608	983.744.276-04	COSIP 2018; IPTU 2018; M.Acessória 2018; TCRSU 2018
CRISTIANO BORGES FERREIRA DA SILVA	1/126904	043.286.786-47	ISSQN 2016, 2017
D.R.R.M CHOPERIA & RESTAURANTE EIRELI	1/110235	21.526.671/0001-60	Taxa Loc. 2014
DALVA GOMES PEREIRA EIRELI - ME	1/129507	26.415.783/0001-68	Taxa Loc. 2016
ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	1/110743	20.018.743/0001-04	COSIP 2017; Dívida Adm. 2013, 2014, 2015; IPTU 2017; TCRSU 2017
EXPRESSO RODOVIARIO TRANSCARMEN LTDA	1/129423	56.389.422/0004-06	Taxa Loc. 2016
FABIANA FELICIANO CORTES 03324596670	1/129245	24.340.398/0001-73	Tx Ocupação 2016
FERNANDO URZEDO DOS SANTOS	1/134171	640.495.746-91	IPTU 2017, 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2017, 2018
GESSICA DOS SANTOS OMENA EIRELI	1/110143	20.459.085/0001-88	Taxa Loc. 2014
GILBERTO BATISTA DO CARMO	1/109185	785.444.838-87	ISSQN 2017
GILBERTO DE MOURA GUIDO (ESPÓLIO)	1/121058	262.878.626-53	ISSQN 2016
GILSON DE FARIA LOURO	1/106917	013.348.576-52	ISSQN 2015; Parcelamento 2015
GREGORIO RUGUE GARCIA (ESPÓLIO)	1/104595	040.248.186-00	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2013, 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016, 2017
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA RAMALHO - ME	1/129261	23.824.930/0001-65	Taxa Loc. 2016
JEANKIL KELLER LOPES PEREIRA	1/127424	092.737.548-64	ISSQN 2016, 2017
JESUS ANTONIO DA SILVA	1/111423	260.268.306-00	COSIP 2014, 2016, 2017; IPTU 2016, 2017; TCRSU 2014, 2016, 2017
JOAO ULISSES RIBEIRO	1/121272	240.417.696-04	ISSQN 2016
JOSE DOS REIS SOBRINHO	1/122567	405.927.586-72	ISSQN 2016
JOSE DOS SANTOS MARQUES BARBOSA (ESPÓLIO)	1/113760	776.895.698-20	ISSQN 2015, 2016, 2017
MARCO ANTONIO FERNANDES	1/142614	045.228.646-80	COSIP 2018; IPTU 2018; M.Acessória 2017; TCRSU 2018
MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	1/111156	144.711.086-20	COSIP 2016, 2017; IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
MARIA HELENA LOPES DA SILVA	1/125874	602.120.984-20	ISSQN 2016, 2017
MARINA MARTIN JUNQUEIRA (ESPÓLIO)	1/105855	028.290.708-44	COSIP 2014, 2016, 2017
NORBERTO ROSA DOS SANTOS	1/124419	508.936.026-04	ISSQN 2016, 2017
PAULO SERGIO DE CARVALHO	1/122785	755.388.226-72	COSIP 2016, 2017
QC INTERNATIONAL ALLIANCE CONSULTORIA LTDA - ME	1/129473	26.171.568/0001-69	Taxa Loc. 2016
RAFAEL GOMES PERES	1/126708	075.840.206-66	ISSQN 2016, 2017
RONE MARCOS TRINDADE PENA	1/107850	075.087.166-04	ISSQN 2015, 2016, 2017; Parcelamento 2014
ROSEANE COSTA SOUSA	1/128444	086.324.066-63	ISSQN 2016, 2017
SERGIO COLICHIO	1/114904	620.504.606-78	ISSQN 2017
STOPANNI DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	1/123996	63.022.354/0001-57	IPTU, 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
TINEP-TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA S/C-EPP	1/129478	04.012.390/0001-70	Taxa Loc. 2016
TULIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	1/129338	124.122.886-82	ISSQN 2016, 2017
VIEIRA E LEO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	1/129371	24.948.427/0001-84	Taxa Loc. 2016
WILLIAM SANTOS	1/146673	171.163.766-15	C.Receita 2017; IPTU 2018; ISSQN 2016, 2017, 2018; TCRSU 2018

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 24 de julho 2019.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002, de 05 de julho de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s]

sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Início de Ação Fiscal[TIAF] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital e considere-se iniciado o procedimento fiscal administrativo conforme o art. 282, II da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
POLIANA DE SOUZA DUARTE 09690250680	28.295.847/0001-60	TIAF Nº 40/2019 e nº Da Ação Fiscal Simples Nacional: 01.9.0005401.83030.00027687/2019-7

O sujeito passivo identificado acima fica intimado a apresentar os documentos fisco -contábeis com fulcro no art. 69, I, II, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, art. 184, I, II, III e IV, art. 276, I e II art. 277 da Lei nº 4.388/89 (CTM), corroborado com o art. 84, §U, art. 91 e art. 92 do Decreto nº 1.232/91.

Uberaba, 05 de julho de 2019

Paulo Sérgio Rêgo

Auditor Fiscal da Receita Municipal
mat. 10.122-2

Mauro Sérgio de Melo

Diretor do Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes

Secretário Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 003, de 25 de julho de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência do Auto de Infração [AI] a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 8º [oitavo] dia após a publicação deste Edital e considere-se iniciado o procedimento fiscal administrativo conforme o art. 282, II da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
SANEAMENTO EMUSA LTDA - ME Demais Responsáveis:	09.911.681/0001-14	
Dalila Kennia Martins	070.117.116-27	AI Nº 6563 DE 19/06/19
Lilian Souza Marques	070.950.016-50	

O sujeito passivo identificado acima fica intimado a apresentar os documentos fisco -contábeis com fulcro no art. 69, I, II, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, art. 184, I, II, III e IV, art. 276, I e II art. 277 da Lei nº 4.388/89 (CTM), corroborado com o art. 84, §U, art. 91 e art. 92 do Decreto nº 1.232/91.

Uberaba, 25 de julho de 2019

Paulo Sérgio Rêgo

Auditor Fiscal da Receita Municipal
mat. 10.122-2

Mauro Sérgio de Melo

Diretor do Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141

Edital de Notificação de Inscrição de Protesto Extrajudicial No. 52/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que versam sobre a promoção da cobrança da Dívida Ativa e dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), e considerando a Lei Municipal LC 435/2010 e Lei Federal nº 9492/1997, NOTIFICA os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, as respectivas Certidões da Dívida Ativa (CDA's), para fins de protesto extrajudicial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ADAIL VITOR DA SILVA (ESPÓLIO)	135966	036.257.106-68	IPTU 2017, 2018; Parcelamento 2017; TCRSU 2017, 2018
ADAIR DE LOURDES BARBOSA (ESPÓLIO)	135617	828.618.206-59	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ADÃO REIS DA SILVA (ESPÓLIO)	138902	014.462.756-63	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
ADELMO FERNANDES DA SILVA	135258	916.721.128-34	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ADIANE DA SILVA PAULINO	125758	045.604.896-02	ISSQN 2016, 2017
ADRIANA FRAZÃO DE CASTRO	136526	927.878.436-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ALCEU MIRANDA RIBEIRO JR	131116	013.149.636-00	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ALCIMINO DA SILVA	111210	661.374.546-49	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
AMADO JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO)	137238	288.939.486-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA CLARA CUNHA	146765	121.944.636-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRÉ FORTUNATO	139128	080.696.216-05	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ANDRÉ LUIS ALMEIDA PUCEGA	134009	452.686.656-34	Taxa de Cemitério 2017
ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	138025	912.196.046-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREA AUGUSTA DA SILVA	134957	900.514.166-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	134014	041.710.438-32	IPTU 2017; TCRSU 2017
ANTÔNIO JOSE FELIX	135775	619.701.156-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES	139388	301.496.066-72	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA	138101	224.812.061-34	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ARGEU BATISTA DE ANDRADE	134674	446.778.556-68	Taxa de Cemitério 2017
ARTHUR ULHÔA RIBEIRO MARTINS	139072	068.080.766-77	IPTU 2018; TCRSU 2018
BADARO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	138072	10.723.720/0001-39	ISSQN 2017, 2018; Parcelamento 2017
BALDUINO ELIAS NUNES	138245	588.741.194-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
BELMIDES BORGES LEAL	134050	322.549.976-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
BITENCOURT ALVES NETO	146703	971.097.206-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAREGA	123458	476.829.736-68	Taxa de Cemitério 2016
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES TORNO	135214	807.611.866-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
CARLOS ROBERTO DA SILVA	137672	576.773.366-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
CARLOS ROBERTO ESTEVAN PEREIRA	131493	320.655.316-49	Taxa de Cemitério 2017
CARLOS ROBERTO FELIPE	138376	255.246.906-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARMEM LÚCIA FERREIRA GOMES PEREIRA	135020	459.563.756-04	IPTU 2017; TCRSU 2017
CÁSSIO JUNIOR SANTANA	112014	619.671.066-49	ISSQN 2017
CÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA	131514	321.025.186-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
CLÁUDIA BEATRIZ FONTES ALVES DE SOUSA	134825	42.914.986/0001-55	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
CLUBE DA SAUDE CARD LTDA ME	138488	86.368.156/0001-45	ISSQN 2018
CONSELHO CENTRAL DE UBERABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	135310	25.452.582/0001-78	TCRSU 2017, 2018
CONTEPRO ENGENHARIA LTDA	135067	86.627.601/0001-44	ISSQN 2017, 2018; Parcelamento 2012
DALISE MARIA PAULINO DE OLIVEIRA	138028	738.501.606-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018; Taxa de Cemitério 2017
DALVA MARIA MACHADO	131602	361.248.506-72	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
DANIEL MESSIAS CUNHA	107804	414.615.091-49	IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
DONIZETH DA SILVA SANTOS	129397	896.191.536-34	ISSQN 2016, 2017

EDER BARSANULFO DE MELO	111251	059.506.996-70	COSIP 2013, 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2017; TCRSU 2017
EDIVALDO ADRIAN CIRILO	137920	08.611.636/0001-81	ISSQN 2017, 2018
EDSON ROBERTO CARDOSO	131723	954.220.728-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
EGIDIO MELQUIADES BERNARDES	137274	080.175.306-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE APARECIDA SILVA	134132	600.320.066-91	IPTU 2018; Parcelamento 2017; TCRSU 2018
ELISABETE SANTANA	131764	301.319.876-15	IPTU 2017; TCRSU 2017
ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA	137598	036.598.856-14	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA E SOUZA	138040	050.584.796-56	IPTU 2018; TCRSU 2018
EQUILIBRIO FISIOTERAPIA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA	137673	04.552.700/0001-40	ISSQN 2018
ESPÓLIO DE ANTÔNIO GREDEIAGA DONCEL	131310	182.100.826-04	IPTU 2018; Multa Acessória 2017; TCRSU 2018
ESTER DE FREITAS	134900	624.368.217-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
EURIPEDES BARSANULFO DE JESUS	139195	115.187.116-85	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
EVELYN ROCHA FERNANDES	139134	072.128.196-62	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
FÁBIO LOPES DE AMORIM	129421	052.453.344-02	ISSQN 2016, 2017
FABIOLA ALVES	135411	548.282.606-68	Taxa de Cemitério 2017
FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA JORGE	135033	828.638.656-68	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
FENELON MONTEIRO FONSECA FILHO	134169	007.263.728-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
FLÁVIO DA SILVA	139096	042.301.306-86	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
FLÁVIO DO CARMO SANTOS	129183	345.753.548-56	COSIP 2016
FRANCISCO PODBOY	131925	004.429.928-15	COSIP 2018; IPTU 2017, 2018; Multa Acessória 2017, 2018; Parcelamento 2017; TCRSU 2017, 2018
FREDERICO RODRIGO F DE FARIA	138191	012.028.506-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS NETO	135382	661.315.296-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
GILBERTO ANDRADE REZENDE	138390	004.780.836-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLORIA RIBEIRO DE ARAUJO	135889	531.374.006-78	IPTU 2017; TCRSU 2017
GUILHERME DIAMANTINO BONFIM E SILVA	136150	719.118.636-49	IPTU 2017; TCRSU 2017
HELOISA HELENA FRAGA AZOR HERNANDES	146622	341.160.876-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
HOBBY VEÍCULOS LTDA	146710	01.275.461/0001-30	ISSQN 2018
IDALMO ALVES DE ARAUJO	132124	459.721.766-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
IOLANDA APARECIDA RESENDE (ESPÓLIO)	135035	108.059.906-15	Parcelamento 2017; TCRSU 2017, 2018
ISAURA M DE ALMEIDA SANTOS - ME	129191	24.090.554/0001-95	Taxa de Localização 2016
JACY ANTUNES BATISTA	138992	045.780.718-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JACY DA SILVA RAMOS	146693	329.190.858-91	Multa Acessória 2018
JACY DA SILVA RAMOS	146692	329.190.858-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
JADIR PINTO FIUZA	132193	240.961.996-72	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JAIRO PAULO DA SILVA	132213	591.573.058-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JANY GOMES PEREIRA	135558	640.508.316-00	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JESUS HENEDINO CAMPOS	132244	074.135.486-15	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOANA DARC NOGUEIRA	138881	728.858.071-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	134938	182.038.766-68	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOÃO BATISTA FERREIRA	135225	452.809.836-91	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOÃO JERONIMO NETO	135949	655.591.428-91	IPTU 2017, 2018; Parcelamento 2017; TCRSU 2017, 2018
JOÃO VELU JR	139424	171.013.876-91	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOAQUIM JOSE MARTINS BORGES	139435	002.839.087-34	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOHN KENNEDY PEREIRA GOMES	139450	446.629.396-15	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JONAS PAULO DOS SANTOS	139453	422.569.336-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JORGE ALBERTO DA COSTA	139459	071.451.286-91	IPTU 2017; TCRSU 2017
JORGE ALVES FERREIRA (ESPÓLIO)	137320	240.192.836-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CLÁUDIO DE MENEZES	128887	108.731.998-63	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017

JOSÉ DOS REIS ANDRADE (ESPÓLIO)	138397	181.911.776-68	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOSÉ FERNANDES MACIEL JUNIOR (ESPÓLIO)	139566	061.782.606-44	IPTU 2017; TCRSU 2017
JOSÉ GILBERTO DA SILVA	132354	947.602.336-87	Parcelamento 2017
JOSÉ MANOEL ALVES DA SILVA	110938	145.012.796-72	IPTU 2017; TCRSU 2017
JOSÉ MARIA VENANCIO	132398	630.094.046-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
JOSÉ MILTON BRITO	135003	191.924.955-91	Multa Acessória 2017, 2018; Taxa de Cemitério 2017
JOSÉ TADEU CALLEGARI	135771	863.198.256-34	IPTU 2017; TCRSU 2017
JOSEFA MARIA DOS PASSOS	135816	476.620.006-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOVECLEVERSON DE SOUZA	134878	240.184.306-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LAERCIO ROBERTO DA SILVA	135341	002.823.638-66	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LAURINDA DE SENE MORAIS LOURENCO	132535	842.375.626-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LAZARO MORAIS	132557	427.023.646-91	IPTU 2017; TCRSU 2017
LEON DENIZ MARTINS DA SILVA	141943	09.117.798/0001-20	ISSQN 2017, 2018
LINCOLN LOPES VELUDO	138441	302.374.836-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LINCOLN RESENDE GOUVEA	136378	012.381.046-90	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LINDOMAR DONIZETTI DUARTE	135733	755.476.196-04	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LÍVIA RODRIGUES ROGERIO	135467	012.012.296-00	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LUIS FAUSTO CEVALLOS BECERRA - ME	129315	24.615.156/0001-45	Taxa de Localização 2016
LUIS FERNANDO QUEIROZ DA COSTA	134621	630.150.806-87	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LUIZ CARLOS FARIA	139042	240.155.476-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUZIA DE ALMEIDA VERÍSSIMO	132687	182.068.326-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	135794	057.814.956-73	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MARIA ABADIA SOUZA RIBEIRO	134351	439.827.786-20	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MARIA BEATRIZ GAMA	135897	842.515.226-72	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MARIA SANDRA DA SILVA	135484	661.123.546-91	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MARIA VIEIRA GONÇALVES	138324	576.986.786-87	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	138103	092.987.136-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
MATUSALEM DA SILVA	138144	266.607.096-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURICIO ANDRADE BRANTES	135454	743.587.586-49	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
MILENAR GESTAO EMPRESARIAL LTDA	136600	02.859.603/0001-79	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018; Multa Acessória 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
NEW MG TABACARIA EIRELI	129462	26.078.570/0001-98	Taxa de Localização 2016
NILO SERGIO VILELA	133066	272.924.796-34	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018
NILZA CUSTÓDIO LUZ	146464	160.390.766-15	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017, 2018
OLESIA DA SILVA RAMOS	129700	031.664.776-40	IPTU 2016; TCRSU 2016
OLÍVIO MASSA	104821	062.295.146-72	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
ONELIO GONÇALVES SILVA	138287	947.765.476-00	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
PAULO ROBERTO ALVES CUNHA	135141	434.010.406-00	Taxa de Cemitério 2017
PLANO TÉCNICO REVEST CONSTRUÇÕES LTDA - ME	129502	26.396.055/0001-56	Taxa de Localização 2016
REGINA CÉLIA DA SILVA	134826	71.109.813/0001-62	IPTU 2017; TCRSU 2017
REGINALDO ARDUINI	134944	756.010.016-34	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
REGINALDO SILVIANO	138543	455.680.651-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	133342	182.059.416-53	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
RODRIGO APARECIDO NASCIMENTO VENTURA	137970	983.696.366-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO THEODORO DELMIDIO	146582	719.127.386-00	Multa Acessória 2018
ROLANDA NASCIMENTO CARNEIRO	136035	103.127.901-63	IPTU 2017; TCRSU 2017
ROSANA CRISTINA NOCE TELES	135102	507.790.446-49	IPTU 2017; TCRSU 2017
ROSELENE APARECIDA UESCAR	138773	05.771.444/0001-44	ISSQN 2018
TEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA	138973	928.005.806-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
THILDA ELIANE EUZEBIO	137585	027.010.856-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
URIAS ALEXANDRE GONÇALVES	134919	240.048.986-68	IPTU 2017; TCRSU 2017

VALDECIDES EURIPEDES DE ARAUJO	146648	581.943.126-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
VERA LÚCIA FREITAS ALMEIDA	134533	299.317.706-00	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
WASHINGTON DE FREITAS DINIZ RIBEIRO	138541	082.866.066-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
WILLIAM DAHIER DE ARAUJO COSTA (ESPÓLIO)	134558	061.057.186-91	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
WILSON FERREIRA CRUVINEL	133754	013.950.548-27	IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
YASKARA ROBERTA ZINI	138582	03.147.232/0001-65	ISSQN 2018

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 23 de junho 2019.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 068/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA autorizado pelo Edital nº040/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019. Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados ou não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº040/2019:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº040/2019
ADRIANA CRISTINA MARCAL FRANCO	20359019	2.3 - II
ALCIDES GILBERTO DA SILVA	254544277	2.3 - I.II.III
ANA CAROLINA BATISTA SILVA	MG12535250	2.3 - I.II.III
ARIANE DIAS BORGES	MG14788062	2.3 - I.II.III
BRUNO CESAR COSTA RIBEIRO MIRA	40372538-0	2.3 - I.II.III
GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	2.3 - I.II.III
GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	2.3 - I.II.III
GRAZIELA CASSOLATTO	413005719	2.3 - I.II.III
IARA DE OLIVEIRA	12213033	2.3 - I.II.III
IRISMAR DA SILVA DE SOUSA COSTA	MG19870098	2.3 - I.II.III
JÉSSICA FERNANDES FONTES	117379174	2.3 - I.II.III
LUCAS VILAS BOAS CARDOSO	11661931	2.3 - I.II.III
LUCIANA MATOS DE CARVALHO	MG13637533	2.3 - I.II.III
MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	2.3 – III.B
STEFÂNIA LUIZA PEREIRA SILVA	16244213	2.3 - I.II.III

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por

candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em exercício

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 069/2019

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE – ENFERMEIRO(A)

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº036/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019, o **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE – ENFERMEIRO(A)**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	ELIETE APARECIDA BORGES	MG8963187	26/02/1974	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	M7807052	23/04/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	RITA DE CASSIA COSTA GOMES	MG13588709	07/08/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	CAROLINA MARTINS REIS	MG14954399	05/06/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	CAMILA BEATRIZ NUNES SANTOS	MG15212296	01/06/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º	BRUNO DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO	13549121	14/02/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º	FERNANDA SIMOES PEREIRA	MG13048745	26/07/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º	ANA PAULA ALVES SILVA	5195169	30/04/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º	PAMELA DA SILVA RODRIGUES	MG15221084	10/08/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º	VALDEREZA FARIA BOLELA	MG4928498	28/07/1968	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
11º	VALDIR FRANCISCO VAZ	3853802	23/04/1966	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
12º	ADRIANA PEREIRA ARAUJO	MG11354214	23/03/1987	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
13º	LUAN AUGUSTO ALVES GARCIA	15388498	13/03/1989	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
14º	JULIA FREITAS DE SOUSA	MG15098779	21/05/1991	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
15º	LUCIENE JOSÉ TEIXEIRA SINHORELI	MG6804693	20/08/1975	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
16º	RODRIGO ATÁIDE GOTT	MG8372180	26/03/1977	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
17º	ANA CLAUDIA MOURA CAETANO ARAUJO	2992519	17/03/1982	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
18º	KARINA NOGUEIRA	MG13045885	24/06/1984	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
19º	GEDEON FRANKLIN PEREIRA DE MACEDO	MG13214822	15/12/1984	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
20º	CRISTINA APARECIDA ROSA	MG14442422	24/09/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21º	VELUMA DA SILVA LUCAS	MG15551230	11/06/1990	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
22º	MIGUEL ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA CORTEZ	MG-15337431	13/04/1963	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
23º	ANA LUCIA GONÇALVES DE JESUS	MG10106185	19/02/1966	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
24º	THAIS DAS GRAÇAS FERREIRA	MG3323065	06/02/1969	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO

25º	ROBERTO CORREA MARQUES SILVA	M8744843	06/03/1976	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
26º	ANNY MARCIA FIGUEREDO SENE FERREIRA	MG12301586	06/02/1984	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
27º	RAQUEL APARECIDA GOMES DE SOUSA	MG12610140	23/04/1984	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
28º	VANESSA MIRANDA RODRIGUES	MG13373273	07/03/1986	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
29º	ALINE CIABOTTI DIAS	MG14954345	11/04/1988	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
30º	ITALO ROGER FERREIRA TORRES	0148878520009	28/04/1988	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
31º	DAIENE RODRIGUES SILVA	MG14271179	04/02/1990	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
32º	REGINA RODOVALHO RODRIGUES	15674655	23/11/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
33º	LUCIANA GONZAGA LOPES	M7887505	22/12/1978	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
34º	ANDREZZA COELHO NOMELINI	MG12670544	12/02/1985	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
35º	LARISSA MAIOLINO DA SILVA	MG14659388	21/05/1986	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
36º	RUBIA CRISTINA DIAS CANDIDO	MG12377333	31/12/1988	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
37º	NAYARA CRISTINA CARDOSO	MG13496107	07/02/1989	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
38º	NATHANA GABRIELA DE SENE BATISTA MARQUES	14963316	30/04/1989	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
39º	LARISSA EMMANUELE CARDOSO	MG11232334	06/10/1990	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
40º	REGINA MARTINS NUNES	MG8813541	16/07/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
41º	RENATA APARECIDA NUNES FARIA	307521758	02/01/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
42º	ANNETTY MARIA NOLASCO DA SILVA MARTINS	MG19866680	17/06/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
43º	SEILA DE OLIVEIRA SOUZA	MG11648750	24/10/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
44º	RICARDO TÚLIO EUGÊNIO BOTTA	11646180	23/03/1982	35,0	25,0	60,0	CLASSIFICADO
45º	NALVA ADRIANA GOMES	4014751	09/04/1982	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
46º	WELLINGTON BELELE	MG13439624	16/12/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
47º	CLEITON FERNANDO RESENDE RODRIGUES	MG11752521	30/01/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
48º	ANNA NERI BATISTA DA SILVA	MG12357904	08/04/1984	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
49º	JACKELINE FELIPE NUNES	MG13104769	24/12/1985	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
50º	CRISTIANE ALEXANDRE CROSARA	MG13233509	25/01/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
51º	LORENA FATURETO PINTO	MG13593050	04/03/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
52º	LILIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO CASTELAR	MG11403464	21/10/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
53º	ROBERTA OLIVEIRA TIRONE	MG14383560	20/03/1988	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
54º	MALU NAYARA ROCHA	MG16717289	16/08/1988	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
55º	JUSCELENA INÁCIO MIRANDA	18062815	31/12/1993	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
56º	JANARA DE FREITAS	6853277	09/02/1977	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
57º	ANA ANTONIETA BARCELOS DE MENEZES	MG7546186	26/08/1981	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
58º	RENATA OLIVEIRA TIRONE	MG13032952	08/01/1985	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
59º	JOSIANA DIAS SILVA TRAJANO	MG14813554	03/06/1988	5,0	50,0	55,0	CLASSIFICADO
60º	AMANDA DINIZ SILVA	MG15423665	12/05/1990	25,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
61º	CAROLINE BUENO DE MORAES PEREIRA	400540502	13/03/1995	25,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
62º	ANA HELOÍSA DA SILVA CASTRO	17268843	17/03/1995	25,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
63º	THALYANE RODRIGUES SAMPAIO	6040502	22/01/2991	20,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
64º	DULCIENE CRISTINA FERREIRA CLAUDIO	MG4723090	02/12/1966	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
65º	SABINA APARECIDA SCARDUA	MG12296695	23/04/1968	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
66º	RENATA MAIA RESENDE ARDUINI	MG5418773	15/11/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
67º	PRISCILA GOMES MARCELINO	MG9203187	25/10/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
68º	VIVIANE ANGELICA FLORENCIO	M7836211	08/06/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
69º	KARINY RODRIGUES PEREIRA	8.459.700	20/01/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
70º	ALESSANDRA SANFELICE DO AMARAL SAMPAIO	300369086	31/05/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
71º	SUMAIA PRATA DA SILVA	MG8808482	04/01/1980	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
72º	ALESSANDRA BATISTA DA COSTA	MG12690835	11/12/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO

73º	BILNIA DE ALMEIDA	MG11558918	24/12/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
74º	JULIANA CRISTINA CHAGAS ALVES FREITAS	MG12579220	19/03/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
75º	SILVANA FAVERO SABADINI	1770077	22/08/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
76º	MARCELA ASSUNCAO CALDEIRA	MG12580786	05/09/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
77º	DANIELLA MARIANO MOREIRA RIPOSATI SILVA	MG8697849	07/12/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
78º	SHEILA ARAUJO MENDES POSTERARI	MG13641426	19/03/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
79º	LUANA FRANCA DE ALMEIDA PEREIRA	MG15571496	21/06/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
80º	TALITA MICHELLE DE MATOS GOMES	MG14571344	15/11/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
81º	HELIO MOREIRA JUNIOR	14732642	20/11/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
82º	GUILHERME QUALHO DE OLIVEIRA	345691581	02/03/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
83º	IVANA BEATRIZ DA SILVA	MG 14361167	26/05/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
84º	NATHALIA PINHEIRO BONIFACIO	MG14873971	29/07/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
85º	RAISSA DE CASTRO MORAIS	MG14206453	24/03/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
86º	ANA PAULA OLIVEIRA COUTO	MG15719430	03/12/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
87º	CAMILA ALVES PEREIRA BARROS	MG15608052	06/07/1989	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
88º	THAMIRIS STACCIARINI SOARES FONSECA	MG10725761	24/11/1989	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
89º	ALINE ALVES DA SILVA	MG15178972	23/10/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
90º	POLIANE LAURA SILVA FROES	MG18994117	18/06/1993	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
----	TATIANE APARECIDA MOURA TONHOLO	MG11079738	02/11/1978	20,0	25,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
----	TAMIRES GOMES DOS SANTOS	MG16663341	31/12/1991	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
----	JESSICA KARINE XAVIER DIAS	MG15537906	27/01/1991	0,0	35,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
----	JORDANA STIVAL NUNES	MG14114754	06/08/1987	5,0	30,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
----	RAFAEL MURITIBA CUNHA	11783986	27/01/1982	0,0	35,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
----	VIRGINIA GONCALVES ELEUTERIO	MG14163026	20/04/1989	0,0	35,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
----	JOÃO PEDRO RESENDE CASTRO	17804254	17/05/1994	10,0	20,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARILENE ANTUNES DA SILVA	4136908	23/11/1979	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	LÁGILA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS	497157536	27/12/1993	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	LINIANE CAMPOS MACIEL	13394552	19/05/1989	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	GRAZIELA ANGELO ALVES	487839997	28/08/1992	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	CRISTINA MARIA CESAR	4157065	05/10/1964	5,0	0,0	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	SHEILA DE LIMA ARAUJO	MG12357088	21/03/1983	5,0	0,0	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	ISADORA MUNDIM DE CARVALHO NUNES	17225151	28/08/1993	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	JORDANA FABRICIA INACIO DE ARAUJO	MG16061748	16/03/1989	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	MG16478108	09/06/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	LEILIANA APARECIDA DA SILVA	MG9267918	23/02/1978	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	MAIAMI CORREA DE ALMEIDA PAIVA	MG14900000	17/05/1988	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	NAELIA FERREIRA MORAES	MG7755776	22/05/1988	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 11 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: II - **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA PMU/SMS Nº 025/2019

Designa servidora efetiva para desempenho de função de gerenciamento, sem remuneração, em Unidade de Saúde e contém outras disposições.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 2926/2019, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

CONSIDERANDO a necessidade de eficientização das ações de saúde, notadamente quanto ao ordenamento das Unidades que integram a rede de Atenção Psicossocial do Município;

CONSIDERANDO a estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam os atos desta gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Fabiana da Silva Almeida, psicóloga, matrícula 37.605-1, para o desempenho das funções de gerenciamento, sem remuneração, no SIAP – Serviços de Cuidados Intermediário em Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 2926/2019

PORTARIA Nº. 1036, DE 26 DE JULHO DE 2019.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/18734/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o **afastamento com ônus para o Município** da servidora **Thatiana Carvalho Pereira**, matrícula 34.116-9, concedido através da Portaria nº 429, de 07 de março de 2018.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem à data de **17 de julho de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 1037, DE 26 DE JULHO DE 2019**DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, ÀS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, PA 01/28212/2017

R E S O L V E:

Art. 1º - Que a servidora **MARIANA BATISTA RESENDE BORGES**, matrícula 43.218-0, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, retorne às suas atividades funcionais, cancelando a licença concedida através da Portaria nº 513/2018

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

PORTARIA Nº 1038, DE 26 DE JULHO DE 2019**“SUBSTITUI OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA 403/2018 QUE INSTAUROU PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES.”**

O Prefeito de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com fulcro no artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal n. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR os membros nomeados pela Portaria 403/2018 que instaurou a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, caracterizados pela omissão do dever de prestar contas e falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município de Uberaba/MG à Associação Cidadania, Esporte, Trabalho, Meio Ambiente, Economia Solidária e Cultura – LANCE LIVRE, no âmbito do Convênio constante no Processo Administrativo nº 01/31574/2011, celebrado entre as partes.

Art. 2º – Novos membros:

- I. Fabiana Gomes Pinheiro - matrícula nº 43.275-0 - Presidente.
- II. Maria das Graças Caetano da Silva - matrícula nº 8.859-5 - Membro.
- III. Ana Cláudia Chair de Sousa Pereira - matrícula nº 34.051-0 - Membro.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria, retroagem a 18 de Julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

DECRETOS**DECRETO Nº. 4010, DE 19 DE JULHO DE 2019****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.6221.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	192.000,00
1510.10.301.497.4416.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	75.000,00
1510.10.302.498.6141.319094	0 149	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.2943.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	320.000,00
1510.10.302.498.6225.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
0810.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.2943.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	617.000,00
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4011, DE 19 DE JULHO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2956.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	7.000,00
2310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.000,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.600,00
1450.12.122.465.2404.449039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.04.121.293.4444.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.716,06
1510.10.305.324.2202.339092	0 150	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.000,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.000,00
1470.12.306.465.2173.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	959,98
1470.12.306.465.2173.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	960,97
1470.12.306.465.2173.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	962,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº 4015, DE 24 DE JULHO DE 2019****Decreta Situação Emergencial para a Contratação de Serviço de Transporte Escolar Rural e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, e

CONSIDERANDO que o Pregão n. 106/2019, que visava a contratação de serviço de transporte escolar rural, cuja sessão pública foi realizada no dia 01/07/2019, teve proposta em apenas duas rotas de um total de setenta e seis;

CONSIDERANDO que posteriormente o referido Pregão foi republicado, visando a contratação do mesmo objeto – serviço de transporte escolar rural – cuja sessão pública aconteceu no dia 18/07/2019, que contou com a participação de apenas um interessado cuja proposta foi desclassificada;

CONSIDERANDO que os editais tiveram ampla divulgação, tendo sido publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 205 que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que as aulas terão início no dia 29 de julho, segunda-feira, para os alunos da rede estadual de ensino e no dia 1º de agosto para os alunos da rede municipal e que o serviço não pode sofrer interrupção, sob pena de prejuízo aos estudantes da rede pública;

CONSIDERANDO que o transporte escolar atende diariamente 1976 alunos e percorre uma média mensal de 523.399 kms e uma eventual paralisação ocasionará danos irreparáveis aos alunos, que deixarão de frequentar habitualmente as aulas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação está adequando o Termo de Referência para publicar novo processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, por força de relevante força de interesse público e social, situação emergencial para a contratação de serviço de transporte Escolar Rural para os alunos das redes estadual e municipal de ensino.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos serviços, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, respeitados todos os trâmites e cautelas previstos naquele diploma.

Art. 3º - A contratação deve ser realizada pelo prazo de 90 (noventa) dias, renováveis nos termos da Lei, cessando de pleno direito, uma vez finalizado o novo procedimento licitatório, com a assunção dos serviços pela empresa vencedora do certame.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 24 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

Profª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº. 4032, DE 25 DE JULHO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.428,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	11.613,91
3710.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	4.814,54

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.103,38
3710.04.122.040.2001.339192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.323,37
3710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.001,70

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 4037, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão da exigência da Licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, na Lei Complementar nº 380/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, na Lei Complementar nº 451/2011, que institui o "Código Sanitário Municipal", e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 22, de 22/06/2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 29, de 29/11/2012, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que Dispõe sobre recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares pertinente à prevenção contra incêndios e pânico à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 48, de 11/10/2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do Empreendedor,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 51, de 11/06/2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO as disposições das demais leis de política urbana do Município e do Código Tributário do Município – Lei nº 4.388/1989,

DECRETA:

Art. 1º - Com vistas ao atendimento da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, para a **instalação, o exercício, o desenvolvimento e o funcionamento de atividades econômicas de natureza** comercial, industrial ou de prestação de serviços no Município, fica suspensa, exclusivamente para as atividades classificadas como de baixo risco ou "baixo risco A", a exigência da licença e do respectivo alvará de localização e funcionamento, de que cuidam os arts. 8º a 25 da Lei Complementar nº 380/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, e do alvará sanitário de que trata a Lei Complementar nº 451/2011, que institui o "Código Sanitário Municipal".

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – atividade econômica: o conjunto do ramo de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II – atividades de baixo risco ou "baixo risco A": aquelas assim definidas pela Resolução nº 51, de 11/06/2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

III - atividades de médio risco ou "baixo risco B": aquelas atividades cuja classificação não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" ou no conceito de alto risco;

IV - atividades de alto risco: aquelas assim definidas pela Resolução nº 22, de 22/06/2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

§ 2º Conforme o grau de risco, nos termos definidos no § 1º deste artigo, a vistoria se dará:

I – as atividades de baixo risco ou "baixo risco A" não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019;

II - as atividades de médio risco ou "baixo risco B" comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade;

Art. 2º A suspensão da exigência da licença e do respectivo alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário implica na dispensa de requerimento, de concessão e de apresentação do alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º A dispensa do alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação pertinente.

§ 2º A dispensa do alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário não desobriga a realização da consulta prévia e/ou de viabilidade a que se referem os arts. 5º a 7º da Lei Complementar nº 380/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, para verificação da adequação da atividade conforme o zoneamento urbano aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 376/2007, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo.

Art. 3º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor quando da realização do procedimento de cadastro e de inscrição no endereço eletrônico "www.uberaba.mg.gov.br/facilitado", o qual visa ao reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias, observado que:

I - para a atividade enquadrada como sendo de baixo risco ou "baixo risco A", será emitida a "Declaração de Dispensa do Alvarás de Localização , Funcionamento e Sanitário" , de que trata o Anexo Único deste Decreto.

II - para as atividades enquadradas como sendo de médio risco ou "baixo risco B", será emitido o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, conforme previsão do art. 12 da Lei Complementar nº 380/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba.

Art. 4º A alteração e/ou a inclusão de atividades requer a realização de nova consulta prévia para averiguação do adequado enquadramento da atividade quanto ao grau de risco, sendo dever do empreendedor o fornecimento destas informações.

§ 1º A dispensa do alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário será válida enquanto perdurarem as características e o **exercício, o desenvolvimento e o funcionamento das atividades econômicas** declaradas pelo empreendedor.

§ 2º Nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, o empreendimento poderá ser fiscalizado a qualquer tempo para constatação do devido enquadramento posterior das atividades, sendo que, na hipótese de identificação de irregularidades, divergências ou burla no fornecimento das informações de enquadramento das atividades, a "Declaração de Dispensa de Alvarás Municipais" poderá ser revogada, ficando, ainda, o responsável sujeito à aplicação das penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, conforme o caso.

Art. 5º Aplicam-se as disposições deste Decreto a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, para as informações inseridas no "Sistema de Alvará Online", dos empreendimentos cujas atividades sejam enquadradas como sendo de baixo risco ou "baixo risco A".

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Uberaba, MG, 26 de julho de 2019.

João Gilberto Ripposati
Prefeito em exercício

Paulo Humberto Salge
Procurador Geral

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Chefe de Gabinete

Luiz Humberto Dutra
Secretário de Governo

José Renato Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Nagib Galdino Facury
Secretário de Planejamento

Iracy José de Souza Neto
Secretário de Saúde

Wellington Cardoso Ramos
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o inciso I do art. 3º deste Decreto)

"DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁS MUNICIPAIS"

Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Tributação e Arrecadação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁS MUNICIPAIS

Dispensa nº. XXX

Nome: TESTE TESTE TESTE

Cadastro Mobiliário: CNPJ / CPF:

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Fiscal:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade Principal:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Outras Atividade(s):XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ ISENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO À PREFEITURA DE UBERABA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (MEDIDA PROVISÓRIA 881/2019 E DECRETO 4037/2019), CONSIDERANDO AS DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO PROTOCOLO xxxx.

ATENÇÃO:

-Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor. Caso haja alguma alteração ou inclusão de atividades, é dever do empreendedor realizar consulta prévia e informar a Prefeitura de Uberaba para novo enquadramento.

-A veracidade das informações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

-O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pela Prefeitura de Uberaba a qualquer tempo. Constatada alguma irregularidade ou divergência quanto às informações prestadas pelo empreendedor, esta declaração poderá ser cancelada.

-Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos mínimos decorrentes do exercício da (s) atividade (s), quanto à Lei de Uso e Ocupação do Solo; legislação ambiental e sanitária, consultando às leis vigentes.

Uberaba, XX de XXXX de XXXXX

Documento impresso em XXXXX às XXXX horas.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador xxxxxxxx ou através do código QRCode ao lado.

DECRETO Nº 4038, DE 26 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.945/1999, que "Cria o Programa 'Plantando e Colhendo Saúde' no Município de Uberaba" e a Lei Complementar nº 375/2007, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba", nas áreas públicas do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.945 de 25 de março de 1999 e art. 102, § 11 da Lei Complementar nº 375/2007, alterada pela Lei nº 565/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o meio ambiente, mantendo sua salubridade e gerando emprego;

CONSIDERANDO a importância da produção de alimentos com o incremento da renda das famílias;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Programa "Plantando e Colhendo Saúde", de que trata a Lei Municipal nº 6.945/1999, nas áreas públicas do Município, deve ser desenvolvido em áreas ociosas, destinadas para esse fim constantes de edital a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 1º - A utilização das áreas é precária e gratuita devendo se dá pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

§ 2º - A utilização da área é isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - A coordenação do programa é da Secretaria do Agronegócio – Sagri, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Seds.

Art. 3º - Podem aderir ao programa, na qualidade de parceiros, instituições sem fins lucrativos e pessoas físicas que desejarem produzir alimentos, plantas medicinais e ornamentais e frutas, conforme avaliação da Sagri e Seds.

Parágrafo Único – As instituições devem ter sede no município de Uberaba e no caso de pessoa física, deve residir no município há mais de 3 (três) anos.

Art. 4º - O Poder Público fica obrigado a:

- I - disponibilizar as áreas;
- II - auxiliar nas orientações técnicas e análise dos solos;
- III - acompanhar e treinar os parceiros;
- IV - desenvolver campanhas com a iniciativa privada e comunidade visando valorizar e incentivar a produção agroecológica.

Art. 5º - Os parceiros ficam obrigados a:

- I - desenvolver todas as ações necessárias à execução do programa, inclusive correção e manejo do solo, se necessário;
- II - solicitar a ligação de água e energia elétrica, após autorização expedida pelo Poder Público;
- III - respeitar as normas de preservação e conservação do solo, recursos hídricos e meio ambiente;
- IV - repassar ao Poder Público 10% (dez por cento) da sua produção;
- V - utilizar o imóvel somente para os fins previstos no Programa;
- VI - comercializar os produtos somente no local;
- VII - efetuar o pagamento da tarifa de consumo de água e demais serviços públicos que venham utilizar.

§ 1º - É de responsabilidade do parceiro a comercialização dos produtos.

§ 2º - A cota repassada ao Poder Público visa atender instituições públicas e comunitárias, preferencialmente, localizadas no mesmo bairro.

§ 3º - Fica proibida a utilização de qualquer defensivo agrícola sem autorização expressa do Poder Público e/ou instituições conveniadas à administração.

Art. 6º - É vedado ao parceiro utilizar o local como moradia ou realizar qualquer construção que não seja para guarda dos equipamentos e insumos utilizados, bem como, implantação de ponto de venda dos produtos, devidamente aprovado pelo Poder Público.

Art. 7º - O descumprimento dos termos da parceria acarreta na retomada do imóvel.

Art. 8º - A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU deve efetuar a ligação de água e/ou esgoto nos imóveis integrantes deste Programa, mediante autorização do Poder Público, sem a cobrança pela ligação.

Art. 9º - Caso o parceiro necessite de energia elétrica, o Poder Público pode emitir autorização para instalação, ficando a cargo do parceiro todo o custo de aquisição dos equipamentos e consumo de energia.

Parágrafo Único - Os gastos com cercamento e edificação ficam por conta do parceiro, sem direito a indenização ao término da utilização da área.

Art. 10 – O edital deve conter:

- I - as áreas disponíveis para o Programa;
- II – prazo e condições para manifestação de interesse;
- III - critério para seleção.

Parágrafo Único - O parceiro selecionado deve assinar termo de compromisso com o Município.

Art. 11 - A retomada da área deve se dar no caso de descumprimento dos termos acordados ou ao término do prazo previsto.

Parágrafo Único - Caso o Município necessite da área inserida no presente Programa, antes do vencimento do prazo estabelecido no termo, deve aguardar a colheita dos produtos.

Art. 12 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
Secretário do Agronegócio

DECRETO Nº. 4039, DE 26 DE JULHO DE 2019

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
ASSISTENTE DE SAÚDE / AUXILIAR DE NECROPSIA	8º	BRUNA DE ASSIS	MG-14.149.464	Decreto 3931/2019 publicado em 05/07/2019
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / NUTRICIONISTA	3º	MARIANA CRISTINA SILVA SANTOS	12091138	Decreto 3956/2019 publicado em 10/07/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AGENTE ADMINISTRATIVO	192º	DAIANA LOURENÇO TEIXEIRA	2.852.407	Decreto 3958/2019 publicado em 10/07/2019
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / TRABALHADOR BRAÇAL	222º NEP	JOSE SANDRO DA SILVA BERNARDES	M-7.258.502	Decreto 3961/2019 publicado em 10/07/2019
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / TRABALHADOR BRAÇAL	365º	MIGUEL PIRES DA SILVA	MG-13.178.364	Decreto 3961/2019 publicado em 10/07/2019
CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS / MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	23º	ALISSON ROBERTO ZANQUETA	MG-13.927.534	Decreto 3963/2019 publicado em 10/07/2019

DECRETO Nº 4040, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.156/15, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia a pessoa abaixo para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia **01/07/2019** até o dia **30/07/2019** (período de férias) da conselheira tutelar, titular, **Fernanda Mendes Silva**, conforme segue abaixo:

Cristiane Aparecida da Silva Rosa
Conselheira Suplente em substituição a conselheira tutelar **Fernanda Mendes Silva**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4041, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.156/15,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a pessoa abaixo para compor o Conselho Tutelar II dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia **10/07/2019** até o dia **09/08/2019** (período de férias) da conselheira tutelar, titular, **Marília Arduini Ramalho**, conforme segue abaixo:

Sara Anunziato

Conselheira Suplente em *substituição* a conselheira tutelar **Marília Arduini Ramalho**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 10 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4042, DE 26 DE JULHO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COVEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

Que se justifica no propósito de complementação das equipes para atendimento às demandas dos cemitérios municipais, considerando a regularização de férias de servidores evitando-se o acúmulo de férias, em função do esforço emocional pelo qual os servidores passam na concretização de seus serviços; A relevância e urgência ter o profissional **pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias**, considerando o início do Cemitério Park e a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo e a existência de candidato aprovado no cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I / COVEIRO no Concurso Público nº 01/2015; E que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado, observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado no Anexo I, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
ESTEVAO JORGE ALMEIDA GUIMARAES	MG18451984	27º	COVEIRO
VINICIUS FREITAS SOUTO	mh13404194	28º	COVEIRO

DECRETO Nº 4043, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

Que se justifica no propósito de complementação das equipes para atendimento às demandas dos cemitérios municipais, considerando a regularização de férias de servidores evitando-se o acúmulo de férias, em função do esforço emocional pelo qual os servidores passam na concretização de seus serviços; A relevância e urgência ter o profissional **pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias**, considerando o início do Cemitério Park e a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo e a existência de candidato aprovado no cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I / COVEIRO no Concurso Público nº 01/2015; E que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado, observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado no Anexo I, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
OLEIR ANTONIO RIBEIRO	MG4584102	12º	PEDREIRO
SEBASTIAO GONCALVES BARBOSA	MG1400364	13º	PEDREIRO
BENIGNO ESTEVEZ BARROSO	5664614	14º	PEDREIRO

DECRETO Nº 4044, DE 26 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MEDICO PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

a necessidade de atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (Consultório de Rua – Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a candidata designada no Porta Voz 1719 de 05/07/2019 que não compareceu: A.B.G.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em exercício

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA	MG12890917	21º	MEDICO PEDIATRA	31/12/2019

DECRETO Nº 4045, DE 26 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno e serão definidas pela Coordenadoria Geral do Samu**, em substituição aos candidatos designados no Porta Voz 1718, de 03/07/2019, que não compareceram: **R.L.S; L.G.C.**

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº044/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em exercício

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	HORARIO DE EXPEDIENTE
ROSA MARIA CARILLI DA SILVA	MG4068787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU	19º	31/12/2019	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO
CLAUDIA FERNANDA MAGALHAES	MG10014503	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU	20º	31/12/2019	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO

DECRETO Nº 4046, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde**, em substituição aos servidores com término de contrato: A.C.S.J, M.C.C.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em exercício

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

JOSE RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Económico e Turismo

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
365º	1772306	LUCIENE DA SILVA SANTOS	6257272	232º NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
366º	1753256	JONATHAN DA SILVA CANDEIAS	MG18354202	379º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
367º	1715598	SEBASTIANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	M-3889254	380º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
368º	1727970	ANGELITA DE SOUSA CUNHA	MG14963720	381º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 4047, DE 26 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA O ART. 26 DA LEI Nº 12.996, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 392/08 e no artigo 26 da Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. A designação e a remuneração em razão do exercício de Função Gratificada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município regem-se pelo estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, função gratificada é a função de confiança instituída em lei para atender a encargo público, que não justifique a criação de cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Serão designados para o exercício de Função Gratificada os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou detentores das funções públicas permanentes com ingresso regular no serviço público municipal.

§ 1º. É vedada a designação para o exercício da função de que trata o *caput* deste artigo a servidores exclusivamente comissionados e ocupantes de funções públicas temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 2º. A designação e a dispensa da função gratificada dar-se-ão por ato do Prefeito, nos termos deste regulamento, e serão publicadas no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. A designação para função gratificada, e sua respectiva remuneração, dependerá da efetiva prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste Decreto, sujeitando-se ainda à verificação periódica dos resultados pela chefia imediata.

§ 4º. As Funções Gratificadas exigem dedicação integral, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 5º. Para fins do disposto no § 4º deste artigo, ficam ressalvadas as funções gratificadas designadas para as atividades de atendimento e recepção no saguão do Centro Administrativo, que abrangerão carga horária equivalente ao respectivo horário de atendimento ao público.

Art. 3º. O exercício da Função Gratificada requer o desempenho de atividades que, por sua natureza ou para sua eficiente execução:

- I - exijam experiência comprovada ou conhecimento técnico;
- II - excedam as atribuições e a jornada legais do servidor, ressalvada a previsão do §5º do artigo 2º deste Decreto;
- III - excedam as responsabilidades inerentes ao cargo ou função.

Art. 4º. A remuneração a ser paga pelo exercício de Função Gratificada obedece ao disposto na Lei nº12.996/2018, e observa níveis distintos, estabelecidos em razão:

- I – das características e complexidades das atribuições;
- II - do nível de responsabilidade;
- III - da relevância pública da atividade a ser desempenhada.

§ 1º As Funções Gratificadas serão graduadas em:

I - Nível I: a ser exercida, preferencialmente, por servidor com escolaridade mínima de nível fundamental completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de baixa complexidade, que envolve atividades rotineiras da unidade administrativa de lotação do servidor, compreendendo atividades de atendimento ao público, execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho;

II - Nível II: a ser exercida, preferencialmente, por servidor com escolaridade mínima de nível médio completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de média complexidade, que envolve atividades da unidade administrativa de lotação do servidor, compreendendo execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho;

III - Nível III: a ser exercida, preferencialmente, por servidor com escolaridade mínima de nível médio completo com formação em curso técnico ou superior completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de média ou alta complexidade, que envolve atividades técnicas ou que exijam comprovada experiência do servidor, compreendendo execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho.

§ 2º. A remuneração tratada neste artigo obedecerá ao seguinte:

- I - será acrescida ao vencimento básico, dele se destacando;
- II - não integrará a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;
- III - não se acumula para qualquer fim;
- IV - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
- V - será cancelada a critério da Administração Pública ou na hipótese de aplicação de penalidade disciplinar mediante o devido processo legal.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, especialmente o Decreto nº 2.265, de 06 de julho de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

João Gilberto Ripposati
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Luiz Humberto Dutra
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE UBERABA
SOLICITAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
(Lei nº 12.996/2018, Decreto nº 4047/2019)

SOLICITAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA GRAU

FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL I FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL II FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL III

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SECRETARIA: _____

NOME: _____

MATRICULA: _____

VINCULO: _____

CARGO/FUNÇÃO PUBLICA: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL MÉDIO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE(TECNICO) SUPERIOR

QUAL ENCARGO PÚBLICO O SERVIDOR DESEMPENHARÁ A PARTIR DA DATA DA DESIGNAÇÃO SOLICITADA:

GRAU DE COMPLEXIDADE DA TAREFA A SER REALIZADA: BAIXA MÉDIA ALTA

HABILIDADES, EXPERIENCIA OU CONHECIMENTO TECNICO QUE O TORNAM APTO AS NOVAS ATRIBUIÇÕES? DESCREVA

HAVERÁ SERVIDORES SOB SUA SUPERVISÃO: SIM NÃO QUANTIDADE: _____

Uberaba(MG), _____/_____/_____

Chefia Imediata

Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FUNCIONAL

PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, PODENDO SER CONCEDIDA A FUNÇÃO GRATIFICADA:
 NIVEL I NIVEL II NIVEL III
 NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

ESPECIFIQUE: _____

DIRETOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 AUTORIZADO. Para publicação do ato NÃO AUTORIZADO. Para ciência do interessado

UBERABA (MG),

/ / _____
Secretário de AdministraçãoAv. Dom Luiz Maria de Santana nº 141. Bairro Santa Marta
CEP: 38061-080 Telefone: (34) 3318-2000

DECRETO Nº 4048, DE 26 DE JULHO DE 2019

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Planejamento e Normatização do RH, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e alterações posteriores**D E C R E T A:****Art. 1º** - Exonera a pedido, **RENI PATRÍCIA E SILVA** do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Planejamento e Normatização do RH**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício**LUIZ HUMBERTO DUTRA**
Secretário de Governo**RODRIGO LUIS VIEIRA**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4049, DE 26 DE JULHO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, VICE DIRETORA III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98 , 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:**Art. 1º.** Exonera a pedido **LISLEY PATRÍCIA DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão de **Vice Diretora III – Escola Municipal Pequeno Príncipe**, da Secretaria de Educação.**Parágrafo único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 31 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício**LUIZ HUMBERTO DUTRA**
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 4050, DE 26 DE JULHO DE 2019

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba",

DECRETA:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ILSON FERNANDO NAVES DE ARAÚJO
Assessor de Apoio ao Gabinete

DANNIEL SOUZA ANDRADE
Seção de Controle Operacional de Veículos

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da respectiva secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4051, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOMEIA EM COMISSÃO, VICE DIRETORA III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **SILVIA REGINA SIDNEY**, para o exercício do cargo em comissão de **Vice Diretora III**, E.M. Pequeno Príncipe, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 4052, DE 26 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e Lei nº12. 996, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores constantes no Anexo I deste decreto para o exercício de **Funções Gratificadas**.

Parágrafo único - A designação que trata o caput deste artigo exige dedicação integral com carga horária de trabalho mínima de 40(quarenta) horas semanais, exceto para as atividades de atendimento a recepção no saguão do Centro Administrativo, que abrangerão carga horária equivalente ao respectivo horário de atendimento ao público.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01/08/2019.

Prefeitura de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

MATR	DV	NOME	SECRETARIA	NÍVEL FG
4933	6	ALEXANDRA HELENA BARBOSA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
8057	8	ANDERSON MAXIMIANO SOARES EVANGELISTA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
255	0	EMERENCIANA APARECIDA DE MATOS	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
5740	1	LUIZ HUMBERTO PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL II
8413	1	MAURO MAREGA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
4624	8	ROSE MARY FONSECA BAZAGA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
46334	5	VANESSA GALVINA DE MORAIS OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL III
12765	5	ALOISIO FERNANDO HONORIO	SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL III
34932	1	DANIELLE FRANCISCO DE SOUZA	SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL II
92089	4	ELIANA CELES BARRETO	SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL II
34909	7	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL II
47346	4	ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL II
129	5	APARECIDA DONIZETTI DE OLIVEIRA SILVEIRA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL I
37743	0	CRISTIANA DA SILVA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
20047	6	DIVINA SELMA FARIA CUNHA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL II
242	9	ELISA DOS REIS RODRIGUES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
19570	0	GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL II
43169	9	JESSICA MARIA DE SALES GOBO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
48304	4	LARISSA NUNES HASHIMOTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
40490	0	LUCIANA DEODATO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL II
40523	0	MARISTELA SILVA SOUSA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
45462	1	MURIELLE MOREIRA FACURE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
3686	2	PAULO ROBERTO LEMOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL II
47362	6	RAFAELL ROCHA GUIMARAES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
830	3	RENI MENDES DA SILVA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
3383	9	SEBASTIAO AUGUSTO STACIARINI	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
42521	4	VANI MOREIRA LOPES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÍVEL III
12072	3	ADRIANA COSTA ROSSI	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL II

40238	9	ALESSANDRA HERCOS BORGES	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL III
4744	9	LUCIANO DA SILVA	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL III
37101	7	MARCELA GOMES REZENDE GUIMARAES	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL III
10243	1	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL II
9175	8	WANIA MENDONCA GONCALVES	PROCURADORIA GERAL	NÍVEL III
19963	0	ABDAO DAHER NETO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
2011	7	ADILSON DE ASSIS DOS SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
47451	7	ADRIANE ARAUJO FERREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
35923	8	ALACI TEREZINHA DE ARAUJO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
5480	1	ANA JOQUEBEDE CARDOSO DE PAULA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
40375	0	ANNIELE KASSIA SILVA SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
4661	2	CELIA FERREIRA ALVES RABELO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
19010	0	CINTIA DE CASTRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
20076	0	CLEONICE RESENDE DOS SANTOS OLIVEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
47103	8	CRISTINA LUCIANA SILVA FERREIRA BERNARDES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
37149	1	DANIELA APARECIDA CARNEIRO CUBA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
10256	3	DANIELA TEOBALDO DOS REIS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
47860	1	DANNIEL SOUZA ANDRADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
49981	1	DAYANE DOS REIS SALAMANDUKA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
4623	0	EDGARD ANTÔNIO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL III
7783	6	EDILSON LOPES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
34310	2	EDNA PACHECO MOREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
22646	7	ELIANE MARIA RIBEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
21102	8	ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
50286	3	FELIPE ALEXANDRE DE CASTRO MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
9578	8	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
35078	8	FERNANDO MENDES SOARES MENDONCA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
6233	2	GERSON BERNARDES FILHO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
2063	0	IRENE ALMEIDA DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
10270	9	JORCENIR PONCIANO MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
21050	1	JOSE MARIA CASSIANO MATEUS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
47345	6	JULIO CESAR SOUSA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
21442	6	KATIA ANDREA DE CARVALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
38575	1	LEANDRO AUGUSTO SILVA MOREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
50043	7	LILIAN MARIA VERONEZI GONCALVES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
8133	7	LUCIANO DOS SANTOS ALVES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
551	7	LUIS FERNANDO GOMES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
41643	6	MARA ALICE CAVALCANTE DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
18151	0	MIRIAN GONCALVES COSTA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
49980	3	RAFAEL GUIMARAES CORDEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
38622	7	RAPHAEL MUCHIUTTI PICACIO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
34825	2	RENI PATRICIA E SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
46340	0	RONY EDSON FIALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
7756	9	SANDRA MARA MARTINS BORGES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
869	9	SANDRA MARIA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
2246	2	SHEILA BEATRIZ FERREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL II
2235	7	SONIA MARIA DE JESUS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
47691	9	TACIANA MARA MARQUES CANAZZA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
22288	7	TIMOTEO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
48239	0	VALDETE ROCHA DIRCEU DE CASTRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
1270	0	VITOR HUGO DE CASTRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III

13096	6	WEBER PIRES DE ALMEIDA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
36901	2	WEIDER STEFAN BORGES	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL III
48240	4	WESLEY RIBEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	NÍVEL I
35014	1	DIEGO CARVALHO RIBEIRO	SECRETARIA DE FAZENDA	NÍVEL I
48755	4	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA DE FAZENDA	NÍVEL I
49055	5	RENAN MARCELL DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE FAZENDA	NÍVEL I
8921	4	RENATO CESAR DA SILVA	SECRETARIA DE FAZENDA	NÍVEL I
7138	2	AILTON ALEIXO DE ALMEIDA	SEC DESENV.ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	NÍVEL III
10473	6	DEISMAR MENDES DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO	NÍVEL III
7134	0	MAURO GENESIO	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO	NÍVEL III
13221	7	ROSANGELA HELENA SANTANA CROSARA	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO	NÍVEL III
1321	8	SINARA MELO MACHADO PEREIRA	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO	NÍVEL II
37948	4	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL	NÍVEL III
34807	4	MARIANA ALVES CASTEJON	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL	NÍVEL III
22422	7	AQUILES PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL II
47418	5	CRISTIANE FERNANDES MACIEL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL II
3146	1	DENISIO OLIMPIO DA SILVA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL III
13242	0	GENTIL BRAZ VICENTE	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL III
48852	6	MARCIO FERNANDES REIS	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL II
47454	1	MARIA JOSE VIEIRA GONÇALVES	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL I
22746	3	MARIO NELSON LORENA EMERENCIANO	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL III
15235	4	WELLINGTON PIRES DE ALMEIDA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÍVEL II
18728	0	RUDNEIA BORGES BARAO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO	NÍVEL III
5293	0	ADRIANO CAMPOS ROSA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
4213	7	CIRO HELENO RODOVALHO DE JESUS	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
4756	2	EMERSON LUIS OTONI	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
19270	0	EURIPEDES BARSANULFO DO CARMO	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
3331	6	JOSE GUILHERME ALVES	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
469	3	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
3483	5	JOSE ROBERTO DE MACEDO	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
47757	5	LUIS CLAUDIO ALVES PEREIRA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
4602	7	MARCIO ROGERIO EMERENCIANO	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II
3507	6	MARCOS JOSE FERREIRA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
17743	0	MAURO DONISETI CUSTODIO	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
18498	0	MICHELLE REIS SOARES	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
2743	0	NILSON FERREIRA DE AVELAR	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL III
19361	0	ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E OBRAS	NÍVEL II

DECRETO Nº 4053, DE 26 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e Decreto nº 4047, de 26 de Julho de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Designa **WILLIAM CÉSAR DA SILVEIRA**, Matr. 20846-9, para o exercício de **Função Gratificada – Nível II**, junto a Fundação de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

DECRETO Nº 4054, DE 26 DE JULHO DE 2019

EXONERA ASSESSOR II, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **MARCELO FACURE PORTUGAL**, do exercício do cargo em comissão de **Assessor II**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 16 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4055, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis: Lei Complementar 392, de 17 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MARCELO FACURE PORTUGAL**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Esportes Participativos**, em caráter temporário, conforme disposto na LC 392/2008, Arts. 49 e 50, em substituição a Júlio Cesar Filho, junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 16 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

DECRETO Nº 4056, DE 26 DE JULHO DE 2019

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Controle Operacional de Veículos, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **TIAGO VICTOR ALVES ROSSI**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Controle Operacional de Veículos**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4057, DE 26 DE JULHO DE 2019**NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ASSESSOR IV, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba",

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ILSON FERNANDO NAVES DE ARAÚJO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor IV**, em caráter temporário, conforme disposto na LC 392/2008, Arts. 49 e 50, em substituição a Evanir Rosa de Souza.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Julho de 2019.

JOÃO GILBERTO RIPPOSATI
Prefeito em Exercício

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 01 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PEDRO MINARE FILHO	322.728.716-15	5401/00131/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 01/07/2019

Data de desafixação: 16/07/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 25 de Junho de 2019.

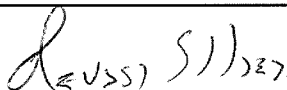
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WAGNER DO NASCIMENTO JUNIOR	965.126.016-53	5401/00105/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00024576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 


Renato Maeda
Auditor Fiscal
Matrícula - 34357-9

Data de afixação: 25/06/2019

Data de desafixação: 10/07/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

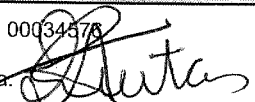
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 04 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IDU ROCHA	064.640.258-72	5401/00080/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034578
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 04/07/2019

Data de desafixação: 19/07/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 15 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JUAREZ RIBEIRO DE PAULA	807.376.176-91	5401/00183/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 


Renato Maeda
Auditor Fiscal
Matrícula - 34357-9

Data de afixação: 15/07/2019

Data de desafixação: 30/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 40/2019

Nome/Razão Social: POLIANA DE SOUZA DUARTE 09690250680

CPF/CNPJ: 28.295.847/0001-60

Cadastro Geral: 525.921

CMC: 100.953

Endereço: RUA AMABILE PADOVAN FRANCO, nº 569
JARDIM ELDORADO

Atividade: PROMOÇÃO DE VENDAS

Iniciamos nesta data a fiscalização do contribuinte supra citado nos termos da legislação vigente, requisitando neste ato, para apresentação até o dia 25/06/2019 na seção de Fiscalização de Rendas, situado à Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, os seguintes documentos, referentes ao período de 31/07/2017 à 23/01/2019, sendo que a partir da presente data não deverá ser tomada qualquer iniciativa para regularizar a situação, tendo em vista encontrar-se sob ação fiscal.

Guias de ISSQN
Notas Fiscais de Prestação de Serviços
Livro Caixa

Uberaba-MG, 17 de Junho de 2019

PAULO SERGIO REGO

Paulo Sérgio Rego
Auditor Fiscal
Mat. N° 10.122-2
CBO 2544-10
CIUO 88:3442

Cadastro da Ação Fiscal - Confirmação dos Dados

Dados da Ação Fiscal

Número da Ação Fiscal: 01.9.0005401.83030.00027687/2019-57
UA de Lavratura: Departamento de Fiscalização
Número do RPF:
Número de inscrição da sucedida:
Situação da Ação Fiscal: Em andamento
Data/Hora Cadastro Ação Fiscal: 17/06/2019 13:52:55
Data de Ciência do Início Ação Fiscal:
Prazo de Duração da Fiscalização em Dias: 30
Data de Início do Prazo da Fiscalização: 25/06/2019

Número do AINF:
Situação no AINF:
Data Final para Término da Fiscalização: 25/07/2019
 Prorrogações de Prazo: Nenhuma prorrogação foi realizada.
Motivação para Realizar Ação Fiscal: Instrução Processual

Dados do Contato da Ação Fiscal:

CPF: 096.902.506-80
Nome: POLIANA DE SOUZA DUARTE
Telefone: (34) 9919-6615
Email: po,vet@hotmail.com
Fax:

Períodos Simples:

Data Início	Data Final
31/07/2017	23/01/2019

Períodos Fiscalização:

Data Início	Data Final
07/2017	01/2019

Estabelecimentos:

CNPJ	Tipo Estabelecimento	Nome Empresarial	Município	UF	Tem Ação Fiscal	Dados Cadastrais	I
28.295.847/0001-60	Matriz	POLIANA DE SOUZA DUARTE 09690250680	UBERABA	MINAS GERAIS	Sim	Ver Detalhes	D

Fiscal(ais) Responsável(eis):

CPF	Nome do Fiscal	Ente Federativo	Unidade Fiscalização	Dados Cadastrais
503.301.956-20	PAULO SERGIO REGO	UBERABA	Departamento de Fiscalização	Ver Detalhes

Outros fiscais integrantes:

Não há fiscais integrantes.

Outras Informações da Ação Fiscal :

Nome do Documento Interno: TIAF
Número do Documento Interno: 40/2019

Nome do Documento que deu início a Ação Fiscal: TIAF
Número do Documento que deu início a Ação Fiscal: 40/2019

Histórico/Observações:

PROCESSO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PA 5.416 DE 28/03/2019

Histórico de reaberturas:

Não houve nenhuma reabertura para esta ação fiscal.

Ações Filhas:

Esta ação fiscal não possui nenhuma ação filha.